

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Licitação Exclusiva para ME/EPP**

Município de Nãome-Toque  
Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2026  
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

*Edital de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos, conforme a necessidade do Município de Nãome-Toque/RS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃOME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (Internet), através do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para:

**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Escolas Municipais, Unidades de Saúde e das demais Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS.

**REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.**

As Propostas de Preços serão recebidas no período de **23 de julho a 05 de agosto de 2026, até as 08h29min** (horário de Brasília), no site supramencionado pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 35.120 de 02 de janeiro de 2026.

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia **05 de agosto de 2026, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Município de Nãome-Toque/RS [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br). Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 ou pelo e-mail [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br).

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br).

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado, consequentemente, desconhecendo o teor dos avisos publicados.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Pregão Eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Escolas Municipais, Unidades de Saúde e das demais Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS.

Me-Toque/RS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

## 2. DA ANÁLISE DE CATÁLOGO

**2.1.** O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar, via sistema do Portal de Compras Públicas, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** após a lavratura da Ata da Sessão para apresentação do catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar dos itens descritos no item 7.1 do Termo de Referência (Anexo II) do presente edital.

**2.2.** Na convocação constará:

- a) O local, a data e o prazo para entrega do catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar;
- b) Relação dos itens que cada licitante deve apresentar o catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar.

**2.2.1.** A licitante convocada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar contendo a descrição completa dos produtos referentes aos itens para os quais foi convocada, conforme descrito no item 7.1 do Termo de Referência (Anexo II) do presente edital, após a inserção da convocação do pregoeiro no sistema do Portal de Compras Públicas, para análise da comissão de análise de catálogos a ser designada pela Administração Municipal. O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar, deverá ser entregue ao Pregoeiro deste Município, sito à Avenida Alto Jacuí, nº 840, ou encaminhado ao e-mail: [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br) mediante protocolo de recebimento. Poderá, ainda, a licitante encaminhar o documento via sistema do Portal de Compras Públicas.

**2.2.2.** O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar deverá ser apresentado em língua portuguesa.

**2.3.** O licitante deverá apresentar o catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar do produto com as mesmas especificações da proposta de todos itens a que for convocado. O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar, deverá preferencialmente ser identificado com o número do item e do processo licitatório.

**2.4.** O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar será avaliado pela Comissão de Análise do referido documento a ser designada pela Administração Municipal, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação dos materiais e equipamentos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos. Os documentos serão analisados conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II).

**2.5.** No caso de reprovação do catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar de algum item, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da emissão do Parecer da Comissão, o próximo classificado será convocado para apresentar o referido documento.

**2.6.** Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova documentação de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para a Comissão emitir parecer.

**2.7.** O Parecer emitido pela Comissão de Análise de catálogo deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos itens analisados;
- b) Resultado da análise, indicando, de forma clara todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

**2.8.** Aprovado o catálogo, na retomada da sessão, o proponente será definitivamente declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;

**3.2.2.** Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

**3.2.3.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.4.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**3.2.5.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.6.** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.2.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**3.2.9.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.2.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**3.2.11.** Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.2.12.** Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

**3.3.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

**3.4.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.5.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**4.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.3.** A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município e no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

**4.4.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**4.6.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

**4.7.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.8.** O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.9.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.10.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**4.11.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**4.12.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgados no sítio eletrônico oficial do município e cadastradas no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

**4.13.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou no caso de empresas que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**4.14.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**4.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

**4.16.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação.

**4.17.** O acompanhamento dos pedidos de esclarecimento, impugnações, e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**5.1.** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem a confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

**5.2.** A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

**5.3.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

**5.3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtidas através do sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.3.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.3.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Não-Me-Toque, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- b)** Declaro para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- c)** Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d)** Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- e)** Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar”.

**f.1)** Caso a empresa assinala a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

**5.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5.8.** O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**5.9.** O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.10.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.11.** Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

- 6.2.1.** Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF.
- 6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.3.1.** Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.
- 6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9.** Qualquer documento exigido no presente processo licitatório, que não for possível consultar e verificar sua autenticidade durante a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar via sistema à licitante para que apresente os documentos originais ou devidamente autenticados por servidor público ou órgão competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.
- 6.9.1.** Os documentos solicitados no item 6.9 deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Não-Me-Toque/RS, sito na Avenida Alto Jacuí, nº 840 – Centro.
- 6.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.**

**7.2.** A licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, observando rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos, dos seguintes campos:

**7.2.1.** No campo “**MARCA**” da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca e modelo** (se houver) para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

**7.2.2.** No campo “**FABRICANTE**” da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

**7.2.2.1. Caso a licitante seja a fabricante do produto ofertado, deverá preencher nos campos “Marca, Modelo e Fabricante” da seguinte forma: “PRÓPRIA”.**

**7.2.3.** No campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas as informações e especificações iguais ou superiores à do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**7.2.4.** O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

**7.3.** As propostas que não atenderem às especificações dos sub-itens 7.2.1 a 7.2.4 serão desclassificadas.

**7.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

**7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

**7.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.8.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar”.

**7.9.1.** Caso a empresa assinala a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>).

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, se for o caso.

**8.3.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

**8.4.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**8.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:** A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

**b)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante;**
- f) **Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Nãome-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.**
- g) Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou Profissional).

**8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** documentos conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência até a data da abertura da sessão pública, art. 68, V da Lei 14.133/2021.

**8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** conforme art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor** (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**8.8.** As declarações falsas relativas ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**8.9.** Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

**8.10.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.11. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:**

**8.11.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**8.11.2.** O prazo de que trata a letra "a" do sub-item 8.11.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.11.3.** Ocorrendo a situação prevista na letra "a" do sub-item 8.11.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.11.4.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.12.** Os envelopes de documentação que não forem abertos ficarão em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-los após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

**9.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e licitantes.

- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo, sendo o critério de julgamento das propostas **“MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM”**.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do item, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).**
- 9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.24. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 8.5 letra “e” deste Edital;

**9.24.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.24.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**a.1)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 9.24.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.24 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**9.24.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.25.** O disposto no item 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.26.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.24 e seus subitens, serão utilizados os critérios de desempate, constantes no art. 60 da Lei 14.133.

**9.27.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.24, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.28.** Aplicam-se os subitens 9.24 a 9.27 somente no caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.30.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.30.1.** A proposta de preços atualizada e documentos complementares se for o caso, deverão estar em formato PDF.

**9.30.2.** Os documentos exigidos na habilitação e proposta de preços deverão estar preferencialmente assinados de forma digital.

**9.31.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9.32.** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

**10.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

**10.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 10.6.2, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

**10.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.7.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.8.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.9.** O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.10.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.11.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

**10.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**10.14.** O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2.** O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11.3.** Se a proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6.** Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

**11.7.** Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

**11.8.** Serão rejeitadas as propostas que:

**11.8.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.8.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

**11.9.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.10.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.11.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.12.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**11.14.** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

**11.15.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL ATUALIZADA)**

**12.1.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e assinada, preferencialmente, de forma digital.

**12.2.** A proposta financeira (proposta final atualizada) deverá estar em formato PDF.

## **13. DO RECURSO**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Homologar a licitação.

**15.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**15.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**15.4.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**16.2.** O contrato decorrente da Ata, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

**16.3.** O Contrato poderá ser substituído pela Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

**16.4.** O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e aceite pela Administração, por igual período.

**16.5.** Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.6.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Art.117 da mesma lei.

**16.7.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

**16.8.** O Aceite da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.8.1.** A referida ordem de compra ou nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**16.8.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.8.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

**16.9.** Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.10.** Na solicitação dos materiais, produtos ou serviço, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.11.** No caso da contratada não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber a ordem de compra, nota de empenho ou assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

**17.2.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

**17.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**17.4.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**17.5.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**17.6.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2.** A execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**18.2.1.** A designação do gestor e fiscal das aquisições adquiridas através de Ata de Registro de Preços será realizada no momento da solicitação do pedido de compra, onde constará na ordem de compra e nota de empenho os responsáveis pela fiscalização.

**18.2.2.** Quando formalizado Contrato Administrativo, o gestor e fiscal serão neste documento designados.

**18.2.3.** Poderão ainda, se necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços serem designados através de portaria.

**18.2.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**18.2.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**18.2.6.** O fiscal do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**18.3.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

**18.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**18.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

**18.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços.

**18.7.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da contratante e contratada estão estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) do presente Edital de Pregão Eletrônico.

## **20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**20.1.** O prazo e locais de entrega encontram-se estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) do presente Edital de Pregão Eletrônico.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

**21.2.** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**21.3.** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

**21.4.** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**21.5.** A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

**21.6.** Na nota fiscal é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizados para o Município de NãO-ME-TOQUE (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

**21.7.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a recebimento do objeto do solicitado.

**21.8.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

**21.8.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**21.9.** Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**21.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**21.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**21.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**22.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.2.3.** A sanção prevista no inciso I do item 22.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**22.2.4.** A sanção prevista no inciso II do item 22.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**22.2.5.** A sanção prevista no inciso III do item 22.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nãome Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

**22.2.6.** A sanção prevista no inciso IV do item 22.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 22.2.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**22.2.7.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 22.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

**22.2.8.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**22.2.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**22.2.10.** A aplicação das sanções previstas no item 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**22.2.11.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 22.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**22.2.12.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 22.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### **23. DA(S) DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**23.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

**23.2.** Por se tratar de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada pela Secretaria requisitante no momento da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

### **24. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**24.1.** A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

**24.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**24.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**24.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**24.2.** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**24.3.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

**24.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.12.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

**25.13.** Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**25.14.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

**25.15.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.16.** Para a assinatura de contrato administrativo/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

**25.17.** O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.



**25.18.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de NãO-Me-Toque/RS.

**25.19.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h15min às 11h33min no turno da manhã e das 13h30min às 17hs no turno da tarde, ou pelo telefone 54 3332-2600 e 54 99682-9306 – *WhatsApp*. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de NãO-Me-Toque/RS.

**25.20.** As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

**25.21.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

NãO-Me-Toque/RS, 16 de julho de 2026.

**GILSON DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARIANE WILLEMBER WURZIUS**  
**Edital conferido e aprovado pela Pregoeira**

**ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos para atender às demandas das Escolas Municipais, das Unidades de Saúde e das demais Secretarias Municipais de Nãome-Toque/RS.

Os equipamentos destinam-se à substituição daqueles que se encontram desgastados pelo uso, à ampliação da estrutura existente e ao atendimento de novas demandas das unidades administrativas, de saúde e educacionais, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas e para a adequada prestação dos serviços públicos.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Nãome-Toque, enquadrada no Grupo 8, estando compatível com o planejamento da Administração Pública e com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atendimento da necessidade da Administração, os equipamentos a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos:

- atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração;
- ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização ou condicionamento;
- possuir garantia mínima conforme o prazo estabelecido para cada item;
- atender aos regulamentos, normas técnicas e legislações aplicáveis, de acordo com a natureza de cada equipamento;
- ser entregues nos locais indicados pela Administração, no prazo e nas condições que vierem a ser estabelecidos no Termo de Referência;
- estar acompanhados dos manuais de operação e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis;
- possuir catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar para comprovação das especificações técnicas, quando solicitado pela Administração;
- Conforme Portaria 34.761, de 25 de agosto de 2025, anexa ao presente Termo de Referência e disponível no Diário Oficial do Município de Nãome-Toque, fica vedada a aquisição da marca COLORMAQ pelo período de 3 (três) anos, a contar de 25 de agosto de 2025.

**4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo de equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos pelo Município de Nãome-Toque nos últimos 12 (doze) meses, bem como nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, por meio do preenchimento da Planilha de Intenção de Compras, considerando as necessidades planejadas para o próximo período, conforme os itens relacionados a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS                                                                                                                                                                                        | UND. | QUANT<br>·<br>MIN. | QUANT<br>·<br>MÁX. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>REFERÊNCIA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|---------------------------------|
| 01   | <b>Aquecedor Termoventilador:</b> portátil, 220v, potência mínima de 1.800W. Com 2 níveis de aquecimento e 1 nível de ventilação, com dispositivo de segurança para desligamento automático em caso de queda e alça para transporte.           | UN   | 1                  | 11                 | R\$ 207,67                      |
| 02   | <b>Aspirador de pó e água:</b> com volume total do recipiente de no mínimo 18L, com capacidade útil de água de no mínimo 10L e de pó, de 3L. Com potência de, no mínimo, 1.400W. 220v. Com 4 rodas e cabo de energia com no mínimo 2,5 metros. | UN   | 1                  | 3                  | R\$ 425,24                      |
| 03   | <b>Batedeira Planetária:</b> multi velocidade, jarra em inox com capacidade de no mínimo 10 litros, 220v.                                                                                                                                      | UN   | 1                  | 7                  | R\$ 3.596,80                    |
| 04   | <b>Batedeira turbo:</b> com no mínimo 4 velocidades, potência de no mínimo 550W, 220v, com uma tigela de no mínimo 4 litros.                                                                                                                   | UN   | 1                  | 7                  | R\$ 166,30                      |



PODER EXECUTIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |    |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
| 05 | <b>Bebedouro industrial:</b> Bebedouro elétrico, modelo industrial, com capacidade de refrigeração mínima de 25 litros/hora, instalação em piso, pés com regulagem de altura e antiderrapante, com duas torneiras, corpo em inox, com regulagem de temperatura, sem cantos/saliências/partes cortantes ou perfurantes, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas PIII e redução de cloro. 220v. | UN | 1 | 8  | R\$ 1.898,87 |
| 06 | <b>Buffet térmico aquecido, tipo carrinho:</b> com rodízio e travas nas rodinhas, com 6 cubas com tampa, todo em inox, medidas aproximadas de 1100mm de altura, 600 mm de largura, 1120 mm de profundidade, aquecido em banho maria, com aquecimento por resistência 220v e termostato para regulagem de temperatura.                                                                                            | UN | 1 | 5  | R\$ 2.294,98 |
| 07 | <b>Cafeteira Elétrica:</b> com capacidade de no mínimo 38 xícaras, com jarra em inox, 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1 | 20 | R\$ 282,15   |
| 08 | <b>Centrifuga de Alimentos:</b> capaz de processar frutas inteiras, com coletor de resíduos, sementes e bagaço de frutas, com no mínimo 2 velocidades, 220v. Potência de, no mínimo, 800W. Jarra com capacidade de no mínimo 1,5 L.                                                                                                                                                                              | UN | 1 | 3  | R\$ 456,52   |
| 09 | <b>Centrifuga de Roupas:</b> com capacidade mínima de 12 kg, com sistema de segurança e saída de água frontal. 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 1 | 6  | R\$ 535,86   |
| 10 | <b>Churrasqueira elétrica rotativa:</b> de bancada, com 5 espetos. 220v. Potência de no mínimo 5.000w.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1 | 4  | R\$ 892,97   |
| 11 | <b>Chuveiro elétrico:</b> Potência de no mínimo 7500w. 220v. Permite a escolha gradual da temperatura. Resistência de troca rápida. Haste de comando.                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1 | 11 | R\$ 150,77   |
| 12 | <b>Cilindro elétrico 3 em 1:</b> inclui extrusor de bolachas, cilindro de massas e moedor de carne. Com motor de, no mínimo, 1/3 CV. Bivolt com chave seletora. Estrutura e acabamento em aço inox e cabeçote de acoplar em ferro fundido. Dimensões aproximadas: 30 x 55 x 20 cm (A x L x C). 220v.                                                                                                             | UN | 1 | 4  | R\$ 2.074,33 |
| 13 | <b>Cortador de grama a gasolina:</b> motor 4 tempos, chassi metálico, com no mínimo 6 hp de potência, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1,5 L, 45 cm de corte, com no mínimo 3 alturas de regulagem.                                                                                                                                                                                              | UN | 1 | 6  | R\$ 2.048,75 |
| 14 | <b>Escada com 05 degraus:</b> em alumínio. Degraus com estrutura e chapas em alumínio. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Com fitas de travamento. Peso mínimo suportado: 120 Kg.                                                                                                                                                                                                             | UN | 1 | 14 | R\$ 196,06   |
| 15 | <b>Escada com 07 degraus:</b> em alumínio. Degraus com estrutura e chapas em alumínio. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Com fitas de travamento. Peso mínimo suportado: 120 Kg.                                                                                                                                                                                                             | UN | 1 | 17 | R\$ 262,47   |
| 16 | <b>Escada extensível:</b> com 20 degraus, em alumínio, com dobradiças em aço, travas de segurança. Peso mínimo suportado: 150 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 1 | 4  | R\$ 743,67   |
| 17 | <b>Espremedor de frutas:</b> elétrico, 220v, com no mínimo 30W de potência, acionamento automático. Incluso dois cones para extração, um para laranja e outro para limão, e uma jarra com capacidade de no mínimo 1,2 L.                                                                                                                                                                                         | UN | 1 | 5  | R\$ 173,25   |
| 18 | <b>Espremedor de frutas industrial:</b> elétrico, 220v, com no mínimo 700W de potência, jarra de aço inox com capacidade para, no mínimo, 3L.                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1 | 2  | R\$ 563,16   |
| 19 | <b>Fogão elétrico de mesa:</b> 2 bocas, 220v, com potência mínima de 2000w.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1 | 3  | R\$ 161,64   |
| 20 | <b>Fogão 04 bocas :</b> a gás, na cor branco, 4 bocas, com forno, acendimento automático bivolt ou 220v. Acabamento da Mesa: Inox. Instalação: Fogão de Piso com pés, manual em português.                                                                                                                                                                                                                       | UN | 1 | 2  | R\$ 598,25   |
| 21 | <b>Fogão Industrial 06 bocas:</b> a gás, com 06 bocas, sem forno, com grelhas em ferro fundido 40x40cm, 03 queimadores duplos 140mm e 03 simples 100mm, material em aço carbono com pintura epoxi ou aço inox.                                                                                                                                                                                                   | UN | 1 | 5  | R\$ 2.446,65 |
| 22 | <b>Forno Elétrico INDUSTRIAL:</b> capacidade mínima de 110 litros, autolimpante, 1500w, 220v, medidas aproximadas de                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 1 | 6  | R\$ 3.373,18 |



PODER EXECUTIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |   |    |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
|    | 85x90x1,20, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill, com duas grades.                                                                                                                                                                                                                              |    |   |    |              |
| 23 | <b>Forno Elétrico:</b> capacidade mínima de 44 litros, auto limpante, 1500w, 220v, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill.                                                                                                                                                                        | UN | 1 | 12 | R\$ 558,68   |
| 24 | <b>Forno Elétrico:</b> capacidade mínima de 60 litros, auto limpante, 1500w, 220v, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill.                                                                                                                                                                        | UN | 1 | 14 | R\$ 614,79   |
| 25 | <b>Forno Microondas:</b> capacidade mínima de 31 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1 | 19 | R\$ 629,66   |
| 26 | <b>Freezer Horizontal:</b> capacidade mínima de 314 litros, com 1 tampa, 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1 | 5  | R\$ 2.682,33 |
| 27 | <b>Freezer Horizontal:</b> capacidade mínima de 534 litros, com 2 tampas, 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 1 | 5  | R\$ 3.768,78 |
| 28 | <b>Freezer Vertical:</b> capacidade mínima de 246 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1 | 6  | R\$ 3.366,53 |
| 29 | <b>Frigobar Frost Free:</b> capacidade mínima de 80 litros, degelo automático (Cycle Defrost ou Frost Free), cor branca, uma porta, 220v. Altura máxima do produto de 85 cm.                                                                                                                                                                                 | UN | 1 | 6  | R\$ 1.027,66 |
| 30 | <b>Fritadeira industrial dupla:</b> elétrica, em aço inoxidável, com 2 cubas e 2 cestas, com capacidade de no mínimo 10 litros (5 litros cada cuba), 220v. Termostato de 50°C a 300°C.                                                                                                                                                                       | UN | 1 | 4  | R\$ 642,35   |
| 31 | <b>Fritadeira elétrica sem óleo:</b> com capacidade de no mínimo 4 litros, 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 1 | 5  | R\$ 329,66   |
| 32 | <b>Geladeira Frost Free:</b> capacidade mínima de 240 litros, frost free, cor branca, uma porta, 220v.                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 1 | 11 | R\$ 2.403,66 |
| 33 | <b>Geladeira Frost Free Duplex:</b> capacidade mínima de 470 litros, cor branca, duas portas, 220v.                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 1 | 9  | R\$ 4.126,13 |
| 34 | <b>Geladeira industrial:</b> capacidade mínima de 800 litros, em inox, 4 portas, 220v, com controle de temperatura digital. Degelo automático.                                                                                                                                                                                                               | UN | 1 | 6  | R\$ 9.059,00 |
| 35 | <b>Jarra Elétrica:</b> com no mínimo 1,7 litros, com tampa e trava de segurança, jarra portátil, em inox.                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1 | 65 | R\$ 97,67    |
| 36 | <b>Kit Balde Spin Mop 360°:</b> ideal para limpeza de pisos, contendo um balde de polipropileno medindo aproximadamente 45 x 25 x 20 cm, com cesto em aço inoxidável para centrifugação, cabo em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, inclinável em 180°, com esfregão em microfibra macia. Capacidade até o nível da água de no mínimo 5 litros. | UN | 1 | 7  | R\$ 186,99   |
| 37 | <b>Refil esfregão em microfibra para Mop 360°:</b> compatível com o item 36.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1 | 20 | R\$ 25,55    |
| 38 | <b>Kit Balde Mop "rodo mágico":</b> limpa, lava e seca, substituindo a vassoura, rodo, balde e pano de chão. Cabo extensível com espuma em pva altamente absorvente, retém pó, cabelos e pelos de animais. O kit deve conter 1 balde com alça, 1 cabo, 1 base e 1 espuma em pva. Capacidade de uso de no mínimo 4 litros e capacidade total de 10 litros.    | UN | 1 | 7  | R\$ 171,00   |
| 39 | <b>Refil esponja em PVA para mop tipo "rodo mágico":</b> compatível com o item 38.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1 | 10 | R\$ 24,02    |
| 40 | <b>Lavadora de Alta Pressão:</b> 220v, potência acima de 1800W, pressão acima de 1.800 PSI, mangueira de alta pressão de 8 metros, vazão acima de 7 l/min.                                                                                                                                                                                                   | UN | 1 | 11 | R\$ 635,07   |
| 41 | <b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 10 litros, 220v.                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1 | 5  | R\$ 787,98   |
| 42 | <b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 4 litros, 220v.                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1 | 11 | R\$ 567,66   |



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |   |    |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
| 43 | <b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 6 litros, 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 1 | 4  | R\$ 664,73   |
| 44 | <b>Liquidificador turbo:</b> 4 velocidades, com potência de no mínimo 1400W, jarra com capacidade de no mínimo 2,5 litros, 220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1 | 15 | R\$ 189,36   |
| 45 | <b>Mangueira para jardim com carrinho enrolador:</b> mangueira resistente e flexível com 50 metros, em PVC, com no mínimo 3 camadas. Acompanha carrinho enrolador, com capacidade para enrolar 55 metros de mangueira de 1/2 polegada, sendo o enrolador em Polipropileno e o suporte em metal, com rodinhas para facilitar o transporte.                                                                             | UN | 1 | 15 | R\$ 208,56   |
| 46 | <b>Máquina de Costura reta:</b> portátil, elétrica, 220v. Faz cerca de 10 pontos diferentes. Adequada para tecidos leves. Velocidade de aproximadamente 1000 pontos por minuto. Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: caseado. Inclui um cortador de linha, passa linha manual, iluminação na área de costura e função de retrocesso. Conta com braço livre. Acessórios incluídos: 4 calçadores. | UN | 1 | 6  | R\$ 1.413,11 |
| 47 | <b>Máquina de Costura overlock:</b> portátil, elétrica, 220v. Potência de no mínimo 100w. Faz cerca de 6 pontos diferentes. Velocidade de aproximadamente 1300 pontos por minuto. Conta com braço livre. Acessórios inclusos: 1 Chave de fenda; 1 Embalagem de agulhas; 1 Expansor para dar efeito zigue-zague na borda do tecido e 1 Pinça. Dimensões aproximadas: 25 x 30 x 28 (A x L x C):                         | UN | 1 | 3  | R\$ 2.089,99 |
| 48 | <b>Máquina de Lavar:</b> lava e centrifuga, com capacidade mínima de 08 kg, com no mínimo 5 funções de lavagem, 220v, 4 níveis de água, material do cesto em inox.                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1 | 7  | R\$ 1.823,90 |
| 49 | <b>Máquina de Lavar:</b> lava e centrifuga, com capacidade mínima de 14 kg, com no mínimo 5 funções de lavagem, 220v, material do cesto em inox.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1 | 15 | R\$ 2.175,13 |
| 50 | <b>Multiprocessador de Alimentos 3 em 1 (Processador, Espregador e Liquidificador):</b> com duas velocidades + pulsar, potência mínima de 1400 watts, 220v, jarra do liquidificador com capacidade de no mínimo 2 litros.                                                                                                                                                                                             | UN | 1 | 15 | R\$ 417,24   |
| 51 | <b>Purificador de água:</b> com 3 temperaturas de água: gelada, fresca e natural, 220v, em inox, com bica ajustável, capacidade do reservatório de no mínimo para 2,5 litros e grau de proteção IPX0.                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1 | 6  | R\$ 730,44   |
| 52 | <b>Rádio Portátil:</b> com CD, AM/FM, 7w, RMS, entrada USB, MP3, player, conexão bluetooth. Voltagem 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1 | 8  | R\$ 416,23   |
| 53 | <b>Roçadeira lateral:</b> a gasolina, motor 2 tempos, com guidão, com no mínimo 1,7hp, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1L. Deverá conter cabeçote de nylon com no mínimo 42 cm de corte e uma lâmina de 3 pontas.                                                                                                                                                                                    | UN | 1 | 6  | R\$ 872,96   |
| 54 | <b>Sanduicheira Grill:</b> Sanduicheira elétrica, com capacidade aproximada para 2 sanduíches, potência de 1000W, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 1 | 16 | R\$ 131,52   |
| 55 | <b>Sanduicheira Grill Industrial:</b> Sanduicheira elétrica, com prensa, tipo industrial, 220v, capacidade para 4 sanduíches, medida mínima da chapa de 40x40, com pés antiderrapantes, chapas em alumínio fundido, e potência de 2.000 Watts ou superior.                                                                                                                                                            | UN | 1 | 6  | R\$ 1.306,49 |
| 56 | <b>Secadora de roupas de parede:</b> possuir capacidade de no mínimo 1100w, possuir 1 a 3 varais fixos e 6 cabides, timer com ciclo de no mínimo 100 minutos, fechamento em zíper frontal, capacidade de no mínimo 8kg.                                                                                                                                                                                               | UN | 1 | 6  | R\$ 611,01   |
| 57 | <b>Secadora de roupas de piso:</b> com cesto em aço inox, capacidade de no mínimo 12kg, 220v, potência de acima de 2.200w, com trava de segurança e timer.                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1 | 6  | R\$ 2.501,66 |
| 58 | <b>Smart TV LED 32":</b> navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1 | 16 | R\$ 1.093,27 |
| 59 | <b>Smart TV LED 43":</b> navegador (web browser), espelhamento do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1 | 17 | R\$ 1.751,13 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |    |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
|    | smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v.                                                                                                                                                                      |    |   |    |              |
| 60 | <b>Smart TV LED 50"</b> : navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v.                                                                                                   | UN | 1 | 6  | R\$ 2.114,25 |
| 61 | <b>Smart TV LED 75"</b> : imagem 4K, navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v.                                                                                        | UN | 1 | 1  | R\$ 4.816,74 |
| 62 | <b>Soprador</b> : à gasolina, motor 2 tempos, com no mínimo 2hp e 40cc, com cinto. Capacidade do tanque de aproximadamente 2L. Ventilador em alumínio.                                                                               | UN | 1 | 8  | R\$ 991,23   |
| 63 | <b>Telefone sem fio</b> : com registro de chamadas. Tons polifônicos, discagem rápida, expansível para ramais sem fio, transferência de chamadas, relógio, timer, alarme, aviso de bateria fraca.                                    | UN | 1 | 34 | R\$ 137,52   |
| 64 | <b>Torneira Elétrica</b> : de bancada, com no mínimo 3 temperaturas, gira 180°, 220v, potência de no mínimo 5500w.                                                                                                                   | UN | 1 | 45 | R\$ 156,59   |
| 65 | <b>Torneira Elétrica</b> : de parede, com no mínimo 3 temperaturas, gira 180°, 220v, potência de no mínimo 5500w.                                                                                                                    | UN | 1 | 48 | R\$ 158,06   |
| 66 | <b>Varal de Chão</b> : em aço branco, com abas, capacidade para no mínimo 11 kg, medindo aproximadamente 1,35 X 0,80 cm.                                                                                                             | UN | 1 | 21 | R\$ 126,07   |
| 67 | <b>Varal de Parede</b> : de alumínio branco, sanfonado e retrátil, medindo aproximadamente 40 x 60 x 15 cm, acompanha kit de parafusos para fixar o produto na parede.                                                               | UN | 1 | 9  | R\$ 84,04    |
| 68 | <b>Ventilador de coluna</b> : com no mínimo 40cm de largura, regulagem de altura entre 1,20 a 1,50m, 6 pás, silencioso, com 3 velocidades de ventilação, 220V. Potência acima de 140W.                                               | UN | 1 | 13 | R\$ 240,43   |
| 69 | <b>Waffleira Industrial</b> : Estrutura em aço inox; 4 chapas em alumínio fundido de 11 x 11 cm; 2 resistências sendo uma Inferior e outra superior; 2 pés dianteiros de borracha; 2 pés traseiros em inox. Potência acima de 1800W. | UN | 1 | 3  | R\$ 1.118,00 |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

### a) Solução 1 – Aquisição dos equipamentos por meio do Sistema de Registro de Preços

**a.1) Viabilidade de mercado:** Viável. O objeto consiste em bens comuns, amplamente comercializados por diversas empresas, garantindo ampla competitividade entre os fornecedores.

**a.2) Viabilidade econômica:** Viável. O Sistema de Registro de Preços possibilita a realização de procedimento licitatório competitivo, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, evita a aquisição imediata de todos os equipamentos, possibilitando contratações conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais durante a vigência da ata.

**a.3) Viabilidade operacional:** Viável. A solução permite que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda de cada Secretaria, evitando o armazenamento prolongado de equipamentos e a não utilização do equipamento dentro do prazo de garantia e a aplicação desnecessária de recursos públicos.

### b) Solução 2 – Aquisição integral dos equipamentos em uma única contratação

**b.1) Viabilidade de mercado:** Viável. Há fornecedores aptos a atender ao fornecimento dos equipamentos.

**b.2) Viabilidade econômica:** Parcialmente viável. Embora permita a realização de procedimento competitivo, exige o desembolso integral dos recursos em um único momento e a aquisição de equipamentos que poderão permanecer sem utilização imediata.

**b.3) Viabilidade operacional:** Não recomendada. A solução exige espaço físico adequado para armazenamento dos equipamentos até sua utilização, aumentando o risco de perda da garantia contratual antes do efetivo uso, além de dificultar o atendimento de necessidades supervenientes ou alterações nas demandas das Secretarias.

### c) Solução 3 – Aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão

**c.1) Viabilidade de mercado:** Parcialmente viável. A adesão depende da existência de Ata de Registro de Preços vigente e compatível com as especificações técnicas e quantitativos necessários ao Município.

**c.2) Viabilidade econômica:** Parcialmente viável. Embora possa representar economia em determinadas situações, a Administração fica vinculada às condições previamente estabelecidas por outro órgão, sem possibilidade de adequação integral às suas necessidades.

**c.3) Viabilidade operacional:** Não recomendada. A adesão depende da concordância do órgão gerenciador, da aceitação do fornecedor e da existência de ata compatível, fatores que não podem ser previamente assegurados.

#### **d) Solução 4 – Aquisição mediante dispensa de licitação**

**d.1) Viabilidade de mercado:** Viável. Existem fornecedores aptos ao fornecimento dos equipamentos.

**d.2) Viabilidade econômica:** Não viável para atendimento da demanda integral da Administração, considerando o volume estimado da contratação.

**d.3) Viabilidade operacional:** Não recomendada. A estimativa da contratação ultrapassa os limites previstos para a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo esta modalidade adequada para atender às necessidades do Município.

#### **Justificativa da solução escolhida:**

Após a análise das soluções disponíveis, conclui-se que a aquisição dos equipamentos por meio do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa para a Administração. A solução permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, garantindo maior flexibilidade na gestão das demandas, evitando o armazenamento prolongado dos equipamentos, a redução do prazo de garantia antes de sua efetiva utilização e a aplicação desnecessária de recursos públicos.

### **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 350/2021, por meio de pesquisa de mercado, visando identificar os valores praticados para os equipamentos objeto desta contratação.

### **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A contratação será realizada com parcelamento do objeto em itens, considerando a natureza e a diversidade dos equipamentos.

O parcelamento é técnica e economicamente viável, amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite que os equipamentos sejam adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal, nas condições que deverão ser estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, o parcelamento contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento das demandas das Escolas Municipais e das demais Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade dos equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Espera-se, ainda, obter maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo que os equipamentos sejam adquiridos conforme a necessidade da Administração, promovendo a economicidade, a otimização da aplicação dos recursos públicos, a ampliação da competitividade entre os fornecedores e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

### **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá:

- Elaborar o Termo de Referência;
- Providenciar a abertura do processo licitatório;
- Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preços.

## 10. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando que a contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, os riscos envolvidos são reduzidos.

Os principais riscos identificados são:

**a)** Licitação deserta ou fracassada.

Tratamento: realização de novo procedimento licitatório, com revisão das condições do edital, se necessário.

**b)** Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações ou com defeitos.

Tratamento: rejeição dos equipamentos e exigência de substituição pela contratada.

**c)** Atraso na entrega dos equipamentos.

Tratamento: notificação da contratada e, se necessário, aplicação das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Em razão da baixa complexidade da contratação, não se mostra necessária a elaboração de matriz de alocação de riscos, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução da presente contratação.

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução escolhida consiste na adoção do **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos, por ser a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades das Escolas Municipais, Unidades de Saúde e das Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, nos termos e condições definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

**NÃO-ME-TOQUE/RS, 01 DE JULHO DE 2026.**

**ANA ELISA WERNER**  
**OFICIAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DEFERIDO:**

**JOSELAINE DILLENBURG**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CAPÍTULO I

##### DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Escolas Municipais, Unidades de Saúde e das demais Secretarias Municipais do Município de Nã-me-Toque**”, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

#### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

**2.2.** Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, será admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, limitada ao escopo previsto no edital, desde que:

- Haja previsão expressa no edital e na própria Ata;
- Seja comprovada a vantajosidade dos preços, mediante nova pesquisa de mercado;
- A prorrogação seja formalizada por termo aditivo, com indicação do novo prazo e dos quantitativos renovados;

**2.3.** A renovação dos quantitativos não será considerada acréscimo contratual, mas repetição do escopo originalmente registrado, conforme entendimento da Advocacia-Geral da União (Parecer nº 00453/2024).

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

#### CAPÍTULO II

##### DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas das Escolas Municipais, Unidades de Saúde e das demais Secretarias Municipais de Nã-me-Toque, por meio do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos, destinados à manutenção, substituição e aparelhamento das unidades administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente as quantidades que serão efetivamente necessárias durante a vigência da Ata, permitindo que as aquisições ocorram conforme a demanda, com maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

A contratação também se faz necessária em razão do desgaste natural de parte dos equipamentos atualmente em uso, da necessidade de substituição daqueles considerados inservíveis ou antieconômicos e do atendimento às demandas decorrentes da ampliação e adequação das estruturas das unidades administrativas, educacionais e de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos, destinados ao atendimento das demandas das Escolas Municipais, Unidades de Saúde e demais Secretarias Municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, evitando a aquisição antecipada de equipamentos que poderiam permanecer armazenados por longos períodos, comprometendo o aproveitamento de sua garantia e ocasionando a imobilização desnecessária de recursos públicos.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de instrução e dos certificados exigidos na descrição de cada item, quando aplicáveis.

**6.2.** A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração, conforme Ordem de Compra, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga, embalagem, tributos, seguros e demais encargos decorrentes do fornecimento.

**6.3.** Conforme Portaria 34.761, de 25 de agosto de 2025, anexa ao presente Termo de Referência e disponível no Diário Oficial do Município de Nãome-Toque, fica vedada a aquisição da marca COLORMAQ pelo período de 3 (três) anos, a contar de 25 de agosto de 2025.

## CAPÍTULO III DOS EQUIPAMENTOS E DO FORNECIMENTO

### 7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

**7.1.** Os equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e demais equipamentos objeto deste Registro de Preços estão relacionados na tabela abaixo, a qual contempla as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos mínimos e máximos e os valores unitários de referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND. | QUANT. MIN. | QUANT. MÁX. | VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|---------------------------|
| 01   | <p><b>Aquecedor Termoventilador:</b> portátil, 220v, potência mínima de 1.800W. Com 2 níveis de aquecimento e 1 nível de ventilação, com dispositivo de segurança para desligamento automático em caso de queda e alça para transporte. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 1 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN   | 1           | 11          | R\$ 207,67                |
|      | <p><b>Aspirador de pó e água:</b> com volume total do recipiente de no mínimo 18L, com capacidade útil de água de no mínimo 10L e de pó, de 3L. Com potência de, no mínimo, 1.400W. 220v. Com 4 rodas e cabo de energia com no mínimo 2,5 metros. Garantia de 1 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                               | UN   | 1           | 3           | R\$ 425,24                |
| 03   | <p><b>Batedeira Planetária:</b> multi velocidade, jarra em inox com capacidade de no mínimo 10 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 1 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                            | UN   | 1           | 7           | R\$ 3.596,80              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |   |    |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
| 04 | <p><b>Batedeira turbo:</b> com no mínimo 4 velocidades, potência de no mínimo 550W, 220v, com uma tigela de no mínimo 4 litros. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 1 | 7  | R\$ 166,30   |
| 05 | <p><b>Bebedouro industrial:</b> Bebedouro elétrico, modelo industrial, com capacidade de refrigeração mínima de 25 litros/hora, instalação em piso, pés com regulagem de altura e antiderrapante, com duas torneiras, corpo em inox, com regulagem de temperatura, sem cantos/saliências/partes cortantes ou perfurantes, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas PIII e redução de cloro. 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  | UN | 1 | 8  | R\$ 1.898,87 |
| 06 | <p><b>Buffet térmico aquecido, tipo carrinho:</b> com rodízio e travas nas rodinhas, com 6 cubas com tampa, todo em inox, medidas aproximadas de 1100mm de altura, 600 mm de largura, 1120 mm de profundidade, aquecido em banho maria, com aquecimento por resistência 220v e termostato para regulagem de temperatura. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                       | UN | 1 | 5  | R\$ 2.294,98 |
| 07 | <p><b>Cafeteira Elétrica:</b> com capacidade de no mínimo 38 xícaras, com jarra em inox, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1 | 20 | R\$ 282,15   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |    |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |    |              |
| 08 | <p><b>Centrifuga de Alimentos:</b> capaz de processar frutas inteiras, com coletor de resíduos, sementes e bagaço de frutas, com no mínimo 2 velocidades, 220v. Potência de, no mínimo, 800W. Jarra com capacidade de no mínimo 1,5 L. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 1 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 3  | R\$ 456,52   |
| 09 | <p><b>Centrifuga de Roupas:</b> com capacidade mínima de 12 kg, com sistema de segurança e saída de água frontal. 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                              | UN | 1 | 6  | R\$ 535,86   |
| 10 | <p><b>Churrasqueira elétrica rotativa:</b> de bancada, com 5 espetos. 220v. Potência de no mínimo 5.000w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                           | UN | 1 | 4  | R\$ 892,97   |
| 11 | <p><b>Chuveiro elétrico:</b> Potência de no mínimo 7500w. 220v. Permite a escolha gradual da temperatura. Resistência de troca rápida. Haste de comando. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                            | UN | 1 | 11 | R\$ 150,77   |
| 12 | <p><b>Cilindro elétrico 3 em 1:</b> inclui extrusor de bolachas, cilindro de massas e moedor de carne. Com motor de, no mínimo, 1/3 CV. Bivolt com chave seletora. Estrutura e acabamento em aço inox e cabeçote de acoplar em ferro fundido. Dimensões aproximadas: 30 x 55 x 20 cm (A x L x C). 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 6 meses.</p>                                                    | UN | 1 | 4  | R\$ 2.074,33 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |   |    |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
|    |  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |    |              |
| 13 | <p><b>Cortador de grama a gasolina:</b> motor 4 tempos, chassi metálico, com no mínimo 6 hp de potência, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1,5 L, 45 cm de corte, com no mínimo 3 alturas de regulagem. Garantia mínima de 03 meses.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                   | UN | 1 | 6  | R\$ 2.048,75 |
| 14 | <p><b>Escada com 05 degraus:</b> em alumínio. Degraus com estrutura e chapas em alumínio. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Com fitas de travamento. Peso mínimo suportado: 120 Kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 14 | R\$ 196,06   |
| 15 | <p><b>Escada com 07 degraus:</b> em alumínio. Degraus com estrutura e chapas em alumínio. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Com fitas de travamento. Peso mínimo suportado: 120 Kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 17 | R\$ 262,47   |
| 16 | <p><b>Escada extensível:</b> com 20 degraus, em alumínio, com dobradiças em aço, travas de segurança. Peso mínimo suportado: 150 Kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 3 meses.</p>                                                                                                                                                                                           | UN | 1 | 4  | R\$ 743,67   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |   |   |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|--------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |   |              |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |   |              |
| 17 | <p><b>Espremedor de frutas:</b> elétrico, 220v, com no mínimo 30W de potência, acionamento automático. Incluso dois cones para extração, um para laranja e outro para limão, e uma jarra com capacidade de no mínimo 1,2 L. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 12 meses.</p>  | UN | 1 | 5 | R\$ 173,25   |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |   |              |
| 18 | <p><b>Espremedor de frutas industrial:</b> elétrico, 220v, com no mínimo 700W de potência, jarra de aço inox com capacidade para, no mínimo, 3L. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 6 meses.</p>                                                                            | UN | 1 | 2 | R\$ 563,16   |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |   |              |
| 19 | <p><b>Fogão elétrico de mesa:</b> 2 bocas, 220v, com potência mínima de 2000w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                                                                                                                               | UN | 1 | 3 | R\$ 161,64   |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |   |              |
| 20 | <p><b>Fogão 04 bocas:</b> a gás, na cor branco, 4 bocas, com forno, acendimento automático bivolt ou 220v. Acabamento da Mesa: Inox. Instalação: Fogão de Piso com pés, manual em português. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                 | UN | 1 | 2 | R\$ 598,25   |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |   |              |
| 21 | <p><b>Fogão Industrial 06 bocas:</b> a gás, com 06 bocas, sem forno, com grelhas em ferro fundido 40x40cm, 03 queimadores duplos 140mm e 03 simples 100mm, material em aço carbono com pintura epoxi ou aço inox. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                                                                               | UN | 1 | 5 | R\$ 2.446,65 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |   |    |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |   |    |              |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |    |              |
| 22 | <p><b>Forno Elétrico INDUSTRIAL:</b> capacidade mínima de 110 litros, autolimpante, 1500w, 220v, medidas aproximadas de 85x90x1,20, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill, com duas grades. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 6  | R\$ 3.373,18 |
| 23 | <p><b>Forno Elétrico:</b> capacidade mínima de 44 litros, auto limpante, 1500w, 220v, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                              | UN | 1 | 12 | R\$ 558,68   |
| 24 | <p><b>Forno Elétrico:</b> capacidade mínima de 60 litros, auto limpante, 1500w, 220v, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                              | UN | 1 | 14 | R\$ 614,79   |
| 25 | <p><b>Forno Microondas:</b> capacidade mínima de 31 litros, potência mínima de 900w, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                            | UN | 1 | 19 | R\$ 629,66   |
| 26 | <p><b>Freezer Horizontal:</b> capacidade mínima de 314 litros, com 1 tampa, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 1 | 5  | R\$ 2.682,33 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |   |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|--------------|
|    |  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |   |              |
| 27 | <p><b>Freezer Horizontal:</b> capacidade mínima de 534 litros, com 2 tampas, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                          | UN | 1 | 5 | R\$ 3.768,78 |
| 28 | <p><b>Freezer Vertical:</b> capacidade mínima de 246 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                         | UN | 1 | 6 | R\$ 3.366,53 |
| 29 | <p><b>Frigobar Frost Free:</b> capacidade mínima de 80 litros, degelo automático (Cycle Defrost ou Frost Free), cor branca, uma porta, 220v. Altura máxima do produto de 85 cm. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>           | UN | 1 | 6 | R\$ 1.027,66 |
| 30 | <p><b>Fritadeira industrial dupla:</b> elétrica, em aço inoxidável, com 2 cubas e 2 cestas, com capacidade de no mínimo 10 litros (5 litros cada cuba), 220v. Termostato de 50°C a 300°C. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 4 | R\$ 642,35   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |    |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
| 31 | <p><b>Fritadeira elétrica sem óleo:</b> com capacidade de no mínimo 4 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                 | UN | 1 | 5  | R\$ 329,66   |
| 32 | <p><b>Geladeira Frost Free:</b> capacidade mínima de 240 litros, frost free, cor branca, uma porta, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                           | UN | 1 | 11 | R\$ 2.403,66 |
| 33 | <p><b>Geladeira Frost Free Duplex:</b> capacidade mínima de 470 litros, cor branca, duas portas, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                            | UN | 1 | 9  | R\$ 4.126,13 |
| 34 | <p><b>Geladeira industrial:</b> capacidade mínima de 800 litros, em inox, 4 portas, 220v, com controle de temperatura digital. Degelo automático. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 6  | R\$ 9.059,00 |
| 35 | <p><b>Jarra Elétrica:</b> com no mínimo 1,7 litros, com tampa e trava de segurança, jarra portátil com a capacidade mínima de 1,7 litros, em inox. Desligamento automático e sistema de proteção contra super aquecimento. Voltagem 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                 | UN | 1 | 65 | R\$ 97,67    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |    |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |   |    |            |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |   |    |            |
| 36 | <p><b>Kit Balde Spin Mop 360°:</b> ideal para limpeza de pisos, contendo um balde de polipropileno medindo aproximadamente 45 x 25 x 20 cm, com cesto em aço inoxidável para centrifugação, cabo em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, inclinável em 180°, com esfregão em microfibra macia. Capacidade até o nível da água de no mínimo 5 litros.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 7  | R\$ 186,99 |
| 37 | <p><b>Refil esfregão em microfibra para Mop 360°:</b> compatível com o item 36.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1 | 20 | R\$ 25,55  |
| 38 | <p><b>Kit Balde Mop "rodo mágico":</b> limpa, lava e seca, substituindo a vassoura, rodo, balde e pano de chão. Cabo extensível com espuma em pva altamente absorvente, retém pó, cabelos e pelos de animais. O kit deve conter 1 balde com alça, 1 cabo, 1 base e 1 espuma em pva. Capacidade de uso de no mínimo 4 litros e capacidade total de 10 litros.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>  | UN | 1 | 7  | R\$ 171,00 |
| 39 | <p><b>Refil esponja em PVA para mop tipo "rodo mágico":</b> compatível com o item 38.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 1 | 10 | R\$ 24,02  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |   |    |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|------------|
| 40 | <p><b>Lavadora de Alta Pressão:</b> 220v, potência acima de 1800W, pressão acima de 1.800 PSI, mangueira de alta pressão de 8 metros, vazão acima de 7 l/min. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 11 | R\$ 635,07 |
| 41 | <p><b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 10 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                | UN | 1 | 5  | R\$ 787,98 |
| 42 | <p><b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 4 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                | UN | 1 | 11 | R\$ 567,66 |
| 43 | <p><b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 6 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                | UN | 1 | 4  | R\$ 664,73 |
| 44 | <p><b>Liquidificador turbo:</b> 4 velocidades, com potência de no mínimo 1400W, jarra com capacidade de no mínimo 2,5 litros, 220V. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                                              | UN | 1 | 15 | R\$ 189,36 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |    |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |   |    |              |
| 45 | <p><b>Mangueira para jardim com carrinho enrolador:</b> mangueira resistente e flexível com 50 metros, em PVC, com no mínimo 3 camadas. Acompanha carrinho enrolador, com capacidade para enrolar 55 metros de mangueira de 1/2 polegada, sendo o enrolador em Polipropileno e o suporte em metal, com rodinhas para facilitar o transporte.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                           | UN | 1 | 15 | R\$ 208,56   |
| 46 | <p><b>Máquina de Costura reta:</b> portátil, elétrica, 220v. Faz cerca de 10 pontos diferentes. Adequada para tecidos leves. Velocidade de aproximadamente 1000 pontos por minuto. Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: caseado. Inclui um cortador de linha, passa linha manual, iluminação na área de costura e função de retrocesso. Conta com braço livre. Acessórios incluídos: 4 calcadores. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 6  | R\$ 1.413,11 |
| 47 | <p><b>Máquina de Costura overlock:</b> portátil, elétrica, 220v. Potência de no mínimo 100w. Faz cerca de 6 pontos diferentes. Velocidade de aproximadamente 1300 pontos por minuto. Conta com braço livre. Acessórios inclusos: 1 Chave de fenda; 1 Embalagem de agulhas; 1 Expansor para dar efeito zigue-zague na borda do tecido e 1 Pinça. Dimensões aproximadas: 25 x 30 x 28 (A x L x C): Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                         | UN | 1 | 3  | R\$ 2.089,99 |
| 48 | <p><b>Máquina de Lavar:</b> lava e centrifuga, com capacidade mínima de 08 kg, com no mínimo 5 funções de lavagem, 220v, 4 níveis de água, material do cesto em inox. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 1 | 7  | R\$ 1.823,90 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |   |    |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |   |    |              |
| 49 | <p><b>Máquina de Lavar:</b> lava e centrifuga, com capacidade mínima de 14 kg, com no mínimo 5 funções de lavagem, 220v, material do cesto em inox. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                                                                                                | UN | 1 | 15 | R\$ 2.175,13 |
| 50 | <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p><b>Multiprocessador de Alimentos 3 em 1 (Processador, Espremedor e Liquidificador):</b> com duas velocidades + pulsar, potência mínima de 1400 watts, 220v, jarra do liquidificador com capacidade de no mínimo 2 litros. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  | UN | 1 | 15 | R\$ 417,24   |
| 51 | <p><b>Purificador de água:</b> com 3 temperaturas de água: gelada, fresca e natural, 220v, em inox, com bica ajustável, capacidade do reservatório de no mínimo para 2,5 litros e grau de proteção IPX0. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                                         | UN | 1 | 6  | R\$ 730,44   |
| 52 | <p><b>Radio Portátil:</b> com CD, AM/FM, 7w, RMS, entrada USB, MP3, player, conexão bluetooth. Voltagem 220v. Garantia mínima de 01 ano.</p>                                                                                                                                                                                     | UN | 1 | 8  | R\$ 416,23   |
| 53 | <p><b>Roçadeira lateral:</b> a gasolina, motor 2 tempos, com guidão, com no mínimo 1,7hp, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1L. Deverá conter cabeçote de nylon com no mínimo 42 cm de corte e uma lâmina de 3 pontas. Garantia mínima de 3 meses.</p>                                                                                                                                               | UN | 1 | 6  | R\$ 872,96   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |    |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
|    |  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |    |              |
| 54 | <p><b>Sanduicheira Grill:</b> Sanduicheira elétrica, com capacidade aproximada para 2 sanduíches, potência de 1000W, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                     | UN | 1 | 16 | R\$ 131,52   |
| 55 | <p><b>Sanduicheira Grill Industrial:</b> Sanduicheira elétrica, com prensa, tipo industrial, 220v, capacidade para 4 sanduíches, medida mínima da chapa de 40x40, com pés antiderrapantes, chapas em alumínio fundido, e potência de 2.000 Watts ou superior. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 6  | R\$ 1.306,49 |
| 56 | <p><b>Secadora de roupas de parede:</b> possuir capacidade de no mínimo 1100w, possuir 1 a 3 varais fixos e 6 cabides, timer com ciclo de no mínimo 100 minutos, fechamento em zíper frontal, capacidade de no mínimo 8kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. Voltagem 220 V</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                    | UN | 1 | 6  | R\$ 611,01   |
| 57 | <p><b>Secadora de roupas de piso:</b> com cesto em aço inox, capacidade de no mínimo 12kg, 220v, potência de acima de 2.200w, com trava de segurança e timer. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. Voltagem 220 V</p>                                                                                                                      | UN | 1 | 6  | R\$ 2.501,66 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |   |    |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |   |    |              |
| 58 | <p><b>Smart TV LED 32"</b>: navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>              | UN | 1 | 16 | R\$ 1.093,27 |
| 59 | <p><b>Smart TV LED 43"</b>: navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>              | UN | 1 | 17 | R\$ 1.751,13 |
| 60 | <p><b>Smart TV LED 50"</b>: navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>            | UN | 1 | 6  | R\$ 2.114,25 |
| 61 | <p><b>Smart TV LED 75"</b>: imagem 4K, navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 1  | R\$ 4.816,74 |
| 62 | <p><b>Soprador</b>: à gasolina, motor 2 tempos, com no mínimo 2hp e 40cc, com cinto. Capacidade do tanque de aproximadamente 2L. Ventilador em alumínio. Garantia de 3 meses.</p>                                                                                                                                                       | UN | 1 | 8  | R\$ 991,23   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |   |    |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |   |    |            |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |   |    |            |
| 63 | <p><b>Telefone sem fio:</b> com registro de chamadas. Tons polifônicos, discagem rápida, expansível para ramais sem fio, transferência de chamadas, relógio, timer, alarme, aviso de bateria fraca. Garantia de 1 ano. Bivolt</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> | UN | 1 | 34 | R\$ 137,52 |
| 64 | <p><b>Torneira Elétrica:</b> de bancada, com no mínimo 3 temperaturas, gira 180°, 220v, potência de no mínimo 5500w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                             | UN | 1 | 45 | R\$ 156,59 |
| 65 | <p><b>Torneira Elétrica:</b> de parede, com no mínimo 3 temperaturas, gira 180°, 220v, potência de no mínimo 5500w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                             | UN | 1 | 48 | R\$ 158,06 |
| 66 | <p><b>Varal de Chão:</b> em aço branco, com abas, capacidade para no mínimo 11 kg, medindo aproximadamente 1,35 X 0,80 cm.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                  | UN | 1 | 21 | R\$ 126,07 |
| 67 | <p><b>Varal de Parede:</b> de alumínio branco, sanfonado e retrátil, medindo aproximadamente 40 x 60 x 15 cm, acompanha kit de parafusos para fixar o produto na parede.</p>                                                                                                                                                                            | UN | 1 | 9  | R\$ 84,04  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |    |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |   |    |              |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |   |    |              |
| 68 | <p><b>Ventilador de coluna:</b> com no mínimo 40cm de largura, regulagem de altura entre 1,20 a 1,50m, 6 pás , silencioso, com 3 velocidades de ventilação, 220V. Potência acima de 140W. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.</p>                                                               | UN | 1 | 13 | R\$ 240,43   |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |   |    |              |
| 69 | <p><b>Waffleira Industrial:</b> Estrutura em aço inox; 4 chapas em alumínio fundido de 11 x 11 cm; 2 resistências sendo uma Inferior e outra superior; 2 pés dianteiros de borracha; 2 pés traseiros em inox. Potência acima de 1800W. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. Voltagem 220 v</p>  | UN | 1 | 3  | R\$ 1.118,00 |
|    | Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |   |    |              |

## 8. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

**8.1.** As Secretarias Municipais encaminharão à contratada a Ordem de Compra, nota de empenho ou documento equivalente, por meio eletrônico, conforme a necessidade da Administração.

**8.2.** Na ordem de compra, nota de empenho ou documento equivalente constará o endereço de entrega e a identificação do responsável pelo recebimento dos equipamentos. Os possíveis locais de entrega poderão ser os constantes na tabela abaixo:

| SECRETARIA                                                    | ENDEREÇO                                            | FONE                         |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura – Centro Administrativo                            | Av. Alto Jacuí, nº 840, centro.                     | 54 3332-2600                 |
| Secretaria da Saúde                                           | Rua Liberato Salzano, nº 293, centro.               | 54 3332-4042                 |
| Secretaria de Educação                                        | Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, centro. | 54 3332-3388                 |
| Secretaria de Obras                                           | Av. Guilherme Augustin, nº 1166                     | 54 3332-3303                 |
| Secretaria de Assistência Social e Habitação                  | Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro                  | 54 3332-1233                 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer | Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704                   | 54 3332-3177<br>54 3332-3898 |
| EMEI Ciranda da Alegria                                       | Avenida Guilherme Augustin, 235, Centro             | 54 3332-3388                 |
| EMEI Arlindo Hermes                                           | Rua Luiz Ernesto Roos, 190, Bairro Arlindo Hermes   | 54 3332-3388                 |
| EMEI Pequeno Polegar                                          | Rua Pinheiro Machado, 568, Bairro Martini           | 54 3332-3388                 |

|                               |                                                                                          |              |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| EMEI Infância Feliz           | Rua Mário Quintana, esquina com Av. Vinícius de Moraes, 75 – Bairro Alfredo Alzirio Roos | 54 3332-3388 |
| EMEI Dirce Lucia Erpen        | Rua Atalibio da Luz, 21, Bairro Jardim, Loteamento Vivenda dos Imigrantes                | 54 3332-3388 |
| EMEF Amália Kerber            | Av. Emílio Kerber, 186, São José do Centro                                               | 54 3332-3388 |
| EMEF Carlos Gomes             | Localidade de Bom Sucesso                                                                | 54 3332-3388 |
| EMEF Ernesto João Cardoso     | Av. Guilherme Augustin, 1000, Bairro Viau                                                | 54 3332-3388 |
| EMEF Nossa Senhora De Lourdes | Av. Brasília, 120, Bairro Industrial                                                     | 54 3332-3388 |
| EMEF Santo Antônio            | Rua Alferes Rodrigo, 920, Bairro Santo Antônio                                           | 54 3332-3388 |
| EMEF Valdomiro Graciano       | Rua São Vicente de Paulo, 415, Bairro Jardim                                             | 54 3332-3388 |
| ECMEF Iraldo Angelo Borghetti | RUA CASTRO ALVES, 334, Bairro VILA NOVA                                                  | 54 3332-3388 |

**8.2.1.** Os endereços constantes na tabela acima são referenciais, podendo a Administração indicar, na Ordem de Compra, outro local de entrega, desde que situado no Município de Nãome-Toque/RS.

**8.3.** As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h15 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Não serão recebidas mercadorias entregues fora desses horários, cabendo à contratada providenciar nova entrega, sem qualquer ônus para a Administração.

**8.4.** A contratada deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, nota de empenho ou documento equivalente.

**8.4.1.** O prazo previsto no item 8.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

**8.5.** Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no local indicado na ordem de compra, nota de empenho ou documento equivalente, sendo de responsabilidade da contratada a carga, o transporte e a descarga dos materiais.

**8.6.** Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- i) Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da ordem de compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
- j) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- l) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; e
- m) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **10.1. São obrigações da contratada:**

- a)** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência e nas ordens de compra ou documento equivalente;
- b)** Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais e certificados exigidos, quando aplicáveis;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;
- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução do objeto;
- i)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do equipamento, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- j)** Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento, promovendo a substituição dos produtos que não atenderem às especificações, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação da Administração;
- k)** Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
- l)** Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização; e
- m)** Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que a contratação consiste no fornecimento de bens, cuja execução deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade integral desta perante a Administração.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme o prazo estabelecido na descrição de cada item, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração.

**12.2.** Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou de funcionamento, sem qualquer ônus para a Administração, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e as condições da garantia do fabricante.

**12.3.** Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, reparo, substituição e devolução dos equipamentos durante o período de garantia correrão por conta da contratada.

## **CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**13.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**13.5.** O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento serão:

| SECRETARIA                                                    | FISCAIS                                                                             | GESTORES                    |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria de Administração ou Planejamento                   | Rosicler N. Andrioli                                                                | Nicole A. Daudt             |
| Secretaria de Finanças                                        | Daiane da Costa Junges                                                              | Fernando Alberton           |
| Secretaria da Saúde                                           | Luciana Werner ou Simone Althaus                                                    | Liliane. K. Erpen           |
| Secretaria de Educação                                        | Karine Laís Kraemer, Ana Werner ou Evelyn G. Lima                                   | Joselaine Dillenburg        |
| Secretaria de Obras                                           | Mateus Henrique Barboza, Lucia Mara de Oliveira Philippsen ou Cristiane Clair Lasch | Edmilson Guadagnin          |
| Secretaria de Assistência Social e Habitação                  | Eliane A. Apolinário, Izaura Rizzi ou Joice Maurer                                  | Maiquel Régis de Souza      |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer | Magnólia Mallmann ou Rosaura Allenbrandt                                            | Paulo Júnior Gomes da Silva |

#### 14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (VISTORIA/VISITA TÉCNICA)

**14.1.** Não se aplica.

### CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

**15.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, no momento da entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

**15.2.** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou quando apresentarem defeitos, avarias, baixa qualidade ou quaisquer irregularidades.

**15.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos equipamentos fornecidos e consequente aceitação pela Administração Municipal.

**15.4.** Caso sejam constatadas irregularidades nos equipamentos entregues, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos itens rejeitados, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**15.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequado fornecimento dos equipamentos, nem a responsabilidade por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatadas.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.2.2.** A sanção prevista no inciso I do item 16.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**16.2.3.** A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**16.2.4.** A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nã-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

**16.2.5.** A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.2.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

**16.2.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**16.2.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.2.9.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.2.10.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.2.11.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

**17.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**17.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**17.2.** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE Nã-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**17.3.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

**17.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado após entrega do equipamento e da apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016 e alterações posteriores.

**18.2.** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**18.3.** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

**18.4.** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**18.5.** A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

**18.6.** Na nota fiscal é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Nã-me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

## **19. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL**

**19.1.** Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

**19.2.** O valor do contrato será fixo e irrealizável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

**19.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**19.4.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**19.5.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**19.6.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1** Não se aplica

## **CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**21.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras e Licitações irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

**21.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras e Licitações.

## **22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**22.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

## **23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**23.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos relativos à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) demais documentos exigidos no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **24. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**24.1.** Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, sendo a exigência desnecessária para a adequada execução da contratação.

## **25. VISTORIA/VISITA TÉCNICA**

**25.1.** Justifica-se a não realização de vistoria ou visita técnica em razão da natureza do objeto, uma vez que o fornecimento dos equipamentos não depende de conhecimento prévio das instalações ou das condições dos locais de entrega.

## **26. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE**

**26.1.** A comprovação das especificações dos produtos será realizada por meio de catálogo ilustrativo ou documento similar, conforme previsto no item 28 deste Termo de Referência.

## **27. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL**

**27.1.** Os equipamentos deverão atender aos regulamentos, normas técnicas e legislações aplicáveis, de acordo com a natureza de cada item.

## **28. AMOSTRA/ANÁLISE DE CATÁLOGO**

**28.1.** O Pregoeiro convocará a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para apresentação de catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar dos itens para os quais for convocada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a lavratura da Ata da Sessão. Na convocação constará:

- O local, a data e o prazo para entrega do catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar;
- Relação dos itens que cada licitante deve apresentar o catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar.

**28.2.** A licitante convocada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar, contendo a descrição completa dos produtos referentes aos itens para os quais foi convocada, conforme as especificações constantes no item 1.1 deste Termo de Referência, para análise da Comissão de Análise de Catálogo Ilustrativo, Ficha Técnica ou Documento Similar, designada pela Administração Municipal.

**28.2.1.** A documentação deverá ser entregue ao Pregoeiro do Município, na Avenida Alto Jacuí, nº 840, ou encaminhada ao e-mail [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br), mediante protocolo de recebimento, ou por outro meio informado na convocação.

**28.2.2** O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar deverá ser apresentado em língua portuguesa.

**28.3.** O licitante deverá apresentar catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar do produto ofertado, com especificações compatíveis com a proposta apresentada e com este Termo de Referência. Preferencialmente, a documentação deverá identificar o número do item e do processo licitatório.

**28.4.** O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar será analisado por Comissão designada pela Administração Municipal, que emitirá parecer quanto à aprovação ou reprovação dos produtos no prazo de até 5

(cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

**28.5.** Em caso de reprovação do catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar de qualquer item, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação da documentação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**28.6.** Caso o produto aprovado deixe de ser comercializado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora poderá apresentar catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar de produto equivalente ou de qualidade superior, para análise e emissão de parecer pela Comissão.

**28.7.** O parecer emitido pela Comissão de Análise de Catálogo Ilustrativo, Ficha Técnica ou Documento Similar deverá conter:

- a) identificação dos itens analisados;
- b) resultado da análise, indicando, de forma clara, a aprovação ou reprovação de cada item; e
- c) data, nome e assinatura dos responsáveis pela análise.

**28.8.** Aprovado o catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar e atendidas as demais exigências do edital, o licitante será declarado vencedor do respectivo item, observados os demais atos do procedimento licitatório.

## **29. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**29.1.** O valor estimado da contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 350/2021.

**29.2.** A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Ana Elisa Werner

## **30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**30.1.** As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requisitante, consignadas no Orçamento Geral do Município.

**30.2.** Por se tratar de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada pela Secretaria requisitante no momento da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**Não-Me-Toque/RS, 09 de julho de 2026.**

**ANA ELISA WERNER**  
**OFICIAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**JOSELAINE DILLENBURG**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DEFERIDO:**  
**GILSON DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

|                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                                                   |  |
| <b>CNPJ</b>                                                           |  |
| <b>TELEFONE</b>                                                       |  |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                       |  |
| <b>BAIRRO</b>                                                         |  |
| <b>CIDADE</b>                                                         |  |
| <b>CEP</b>                                                            |  |
| <b>E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>                                    |  |
| <b>RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> |  |

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Escolas Municipais, Unidades de Saúde e das demais Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QUANT. MÁX. | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------|----------------|
| 01   | <b>Aquecedor Termoventilador:</b> portátil, 220v, potência mínima de 1.800W. Com 2 níveis de aquecimento e 1 nível de ventilação, com dispositivo de segurança para desligamento automático em caso de queda e alça para transporte. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                              | UN   | 11          |       |                |
| 02   | <b>Aspirador de pó e água:</b> com volume total do recipiente de no mínimo 18L, com capacidade útil de água de no mínimo 10L e de pó, de 3L. Com potência de, no mínimo, 1.400W. 220v. Com 4 rodas e cabo de energia com no mínimo 2,5 metros. Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                            | UN   | 3           |       |                |
| 03   | <b>Batedeira Planetária:</b> multi velocidade, jarra em inox com capacidade de no mínimo 10 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN   | 7           |       |                |
| 04   | <b>Batedeira turbo:</b> com no mínimo 4 velocidades, potência de no mínimo 550W, 220v, com uma tigela de no mínimo 4 litros. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN   | 7           |       |                |
| 05   | <b>Bebedouro industrial:</b> Bebedouro elétrico, modelo industrial, com capacidade de refrigeração mínima de 25 litros/hora, instalação em piso, pés com regulagem de altura e antiderrapante, com duas torneiras, corpo em inox, com regulagem de temperatura, sem cantos/saliências/partes cortantes ou perfurantes, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas PIII e redução de cloro. 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. | UN   | 8           |       |                |
| 06   | <b>Buffet térmico aquecido, tipo carrinho:</b> com rodízio e travas nas rodinhas, com 6 cubas com tampa, todo em inox, medidas aproximadas de 1100mm de altura, 600 mm de largura, 1120 mm de profundidade, aquecido em                                                                                                                                                                                                                                                      | UN   | 5           |       |                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | banho maria, com aquecimento por resistência 220v e termostato para regulagem de temperatura. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                         |    |    |  |  |
| 07 | <b>Cafeteira Elétrica:</b> com capacidade de no mínimo 38 xícaras, com jarra em inox, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                           | UN | 20 |  |  |
| 08 | <b>Centrifuga de Alimentos:</b> capaz de processar frutas inteiras, com coletor de resíduos, sementes e bagaço de frutas, com no mínimo 2 velocidades, 220v. Potência de, no mínimo, 800W. Jarra com capacidade de no mínimo 1,5 L. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 1 ano.                                                                    | UN | 3  |  |  |
| 09 | <b>Centrífuga de Roupas:</b> com capacidade mínima de 12 kg, com sistema de segurança e saída de água frontal. 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                  | UN | 6  |  |  |
| 10 | <b>Churrasqueira elétrica rotativa:</b> de bancada, com 5 espetos. 220v. Potência de no mínimo 5.000w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                | UN | 4  |  |  |
| 11 | <b>Chuveiro elétrico:</b> Potência de no mínimo 7500w. 220v. Permite a escolha gradual da temperatura. Resistência de troca rápida. Haste de comando. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                 | UN | 11 |  |  |
| 12 | <b>Cilindro elétrico 3 em 1:</b> inclui extrusor de bolachas, cilindro de massas e moedor de carne. Com motor de, no mínimo, 1/3 CV. Bivolt com chave seletora. Estrutura e acabamento em aço inox e cabeçote de acoplar em ferro fundido. Dimensões aproximadas: 30 x 55 x 20 cm (A x L x C). 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 6 meses. | UN | 4  |  |  |
| 13 | <b>Cortador de grama a gasolina:</b> motor 4 tempos, chassi metálico, com no mínimo 6 hp de potência, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1,5 L, 45 cm de corte, com no mínimo 3 alturas de regulagem. Garantia mínima de 03 meses.                                                                                                                  | UN | 6  |  |  |
| 14 | <b>Escada com 05 degraus:</b> em alumínio. Degraus com estrutura e chapas em alumínio. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Com fitas de travamento. Peso mínimo suportado: 120 Kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                  | UN | 14 |  |  |
| 15 | <b>Escada com 07 degraus:</b> em alumínio. Degraus com estrutura e chapas em alumínio. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Com fitas de travamento. Peso mínimo suportado: 120 Kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                  | UN | 17 |  |  |
| 16 | <b>Escada extensível:</b> com 20 degraus, em alumínio, com dobradiças em aço, travas de segurança. Peso mínimo suportado: 150 Kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 3 meses.                                                                                                                                                                    | UN | 4  |  |  |
| 17 | <b>Espremedor de frutas:</b> elétrico, 220v, com no mínimo 30W de potência, acionamento automático. Incluso dois cones para extração, um para laranja e outro para limão, e                                                                                                                                                                                       | UN | 5  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | uma jarra com capacidade de no mínimo 1,2 L. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                       |    |    |  |  |
| 18 | <b>Espremedor de frutas industrial:</b> elétrico, 220v, com no mínimo 700W de potência, jarra de aço inox com capacidade para, no mínimo, 3L. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 6 meses.                                                                                                       | UN | 2  |  |  |
| 19 | <b>Fogão elétrico de mesa:</b> 2 bocas, 220v, com potência mínima de 2000w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                          | UN | 3  |  |  |
| 20 | <b>Fogão 04 bocas:</b> a gás, na cor branco, 4 bocas, com forno, acendimento automático bivolt ou 220v. Acabamento da Mesa: Inox. Instalação: Fogão de Piso com pés, manual em português. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                            | UN | 2  |  |  |
| 21 | <b>Fogão Industrial 06 bocas:</b> a gás, com 06 bocas, sem forno, com grelhas em ferro fundido 40x40cm, 03 queimadores duplos 140mm e 03 simples 100mm, material em aço carbono com pintura epoxi ou aço inox. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                       | UN | 5  |  |  |
| 22 | <b>Forno Elétrico INDUSTRIAL:</b> capacidade mínima de 110 litros, autolimpante, 1500w, 220v, medidas aproximadas de 85x90x1,20, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill, com duas grades. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. | UN | 6  |  |  |
| 23 | <b>Forno Elétrico:</b> capacidade mínima de 44 litros, auto limpante, 1500w, 220v, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                | UN | 12 |  |  |
| 24 | <b>Forno Elétrico:</b> capacidade mínima de 60 litros, auto limpante, 1500w, 220v, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                | UN | 14 |  |  |
| 25 | <b>Forno Microondas:</b> capacidade mínima de 31 litros, potência mínima de 900w, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                              | UN | 19 |  |  |
| 26 | <b>Freezer Horizontal:</b> capacidade mínima de 314 litros, com 1 tampa, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                       | UN | 5  |  |  |
| 27 | <b>Freezer Horizontal:</b> capacidade mínima de 534 litros, com 2 tampas, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                      | UN | 5  |  |  |
| 28 | <b>Freezer Vertical:</b> capacidade mínima de 246 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                      | UN | 6  |  |  |
| 29 | <b>Frigobar Frost Free:</b> capacidade mínima de 80 litros, degelo automático (Cycle Defrost ou Frost Free), cor                                                                                                                                                                                                 | UN | 6  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    | branca, uma porta, 220v. Altura máxima do produto de 85 cm. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |  |  |
| 30 | <b>Fritadeira industrial dupla:</b> elétrica, em aço inoxidável, com 2 cubas e 2 cestas, com capacidade de no mínimo 10 litros (5 litros cada cuba), 220v. Termostato de 50°C a 300°C. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                           | UN | 4  |  |  |
| 31 | <b>Fritadeira elétrica sem óleo:</b> com capacidade de no mínimo 4 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                 | UN | 5  |  |  |
| 32 | <b>Geladeira Frost Free:</b> capacidade mínima de 240 litros, frost free, cor branca, uma porta, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                           | UN | 11 |  |  |
| 33 | <b>Geladeira Frost Free Duplex:</b> capacidade mínima de 470 litros, cor branca, duas portas, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                              | UN | 9  |  |  |
| 34 | <b>Geladeira industrial:</b> capacidade mínima de 800 litros, em inox, 4 portas, 220v, com controle de temperatura digital. Degelo automático. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                   | UN | 6  |  |  |
| 35 | <b>Jarra Elétrica:</b> com no mínimo 1,7 litros, com tampa e trava de segurança, jarra portátil com a capacidade mínima de 1,7 litros, em inox. Desligamento automático e sistema de proteção contra super aquecimento. Voltagem 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                           | UN | 65 |  |  |
| 36 | <b>Kit Balde Spin Mop 360°:</b> ideal para limpeza de pisos, contendo um balde de polipropileno medindo aproximadamente 45 x 25 x 20 cm, com cesto em aço inoxidável para centrifugação, cabo em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, inclinável em 180°, com esfregão em microfibra macia. Capacidade até o nível da água de no mínimo 5 litros. | UN | 7  |  |  |
| 37 | <b>Refil esfregão em microfibra para Mop 360°:</b> compatível com o item 36.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 20 |  |  |
| 38 | <b>Kit Balde Mop "rodo mágico":</b> limpa, lava e seca, substituindo a vassoura, rodo, balde e pano de chão. Cabo extensível com espuma em pva altamente absorvente, retém pó, cabelos e pelos de animais. O kit deve conter 1 balde com alça, 1 cabo, 1 base e 1 espuma em pva. Capacidade de uso de no mínimo 4 litros e capacidade total de 10 litros.    | UN | 7  |  |  |
| 39 | <b>Refil esponja em PVA para mop tipo "rodo mágico":</b> compatível com o item 38.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 10 |  |  |
| 40 | <b>Lavadora de Alta Pressão:</b> 220v, potência acima de 1800W, pressão acima de 1.800 PSI, mangueira de alta pressão de 8 metros, vazão acima de 7 l/min. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                       | UN | 11 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 41 | <b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 10 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 5  |  |  |
| 42 | <b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 4 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 11 |  |  |
| 43 | <b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 6 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 4  |  |  |
| 44 | <b>Liquidificador turbo:</b> 4 velocidades, com potência de no mínimo 1400W, jarra com capacidade de no mínimo 2,5 litros, 220V. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 15 |  |  |
| 45 | <b>Mangueira para jardim com carrinho enrolador:</b> mangueira resistente e flexível com 50 metros, em PVC, com no mínimo 3 camadas. Acompanha carrinho enrolador, com capacidade para enrolar 55 metros de mangueira de 1/2 polegada, sendo o enrolador em Polipropileno e o suporte em metal, com rodinhas para facilitar o transporte.                                                                                                                                         | UN | 15 |  |  |
| 46 | <b>Máquina de Costura reta:</b> portátil, elétrica, 220v. Faz cerca de 10 pontos diferentes. Adequada para tecidos leves. Velocidade de aproximadamente 1000 pontos por minuto. Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: caseado. Inclui um cortador de linha, passa linha manual, iluminação na área de costura e função de retrocesso. Conta com braço livre. Acessórios incluídos: 4 calçadores. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. | UN | 6  |  |  |
| 47 | <b>Máquina de Costura overlock:</b> portátil, elétrica, 220v. Potência de no mínimo 100w. Faz cerca de 6 pontos diferentes. Velocidade de aproximadamente 1300 pontos por minuto. Conta com braço livre. Acessórios inclusos: 1 Chave de fenda; 1 Embalagem de agulhas; 1 Expansor para dar efeito zigue-zague na borda do tecido e 1 Pinça. Dimensões aproximadas: 25 x 30 x 28 (A x L x C): Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                         | UN | 3  |  |  |
| 48 | <b>Máquina de Lavar:</b> lava e centrifuga, com capacidade mínima de 08 kg, com no mínimo 5 funções de lavagem, 220v, 4 níveis de água, material do cesto em inox. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 7  |  |  |
| 49 | <b>Máquina de Lavar:</b> lava e centrifuga, com capacidade mínima de 14 kg, com no mínimo 5 funções de lavagem, 220v, material do cesto em inox. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 15 |  |  |
| 50 | <b>Multiprocessador de Alimentos 3 em 1 (Processador, Espregador e Liquidificador):</b> com duas velocidades + pulsar, potência mínima de 1400 watts, 220v, jarra do liquidificador com capacidade de no mínimo 2 litros. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                             | UN | 15 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 51 | <b>Purificador de água:</b> com 3 temperaturas de água: gelada, fresca e natural, 220v, em inox, com bica ajustável, capacidade do reservatório de no mínimo para 2,5 litros e grau de proteção IPX0. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                      | UN | 6  |  |  |
| 52 | <b>Radio Portátil:</b> com CD, AM/FM, 7w, RMS, entrada USB, MP3, player, conexão bluetooth. Voltagem 220v. Garantia mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                  | UN | 8  |  |  |
| 53 | <b>Roçadeira lateral:</b> a gasolina, motor 2 tempos, com guidão, com no mínimo 1,7hp, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1L. Deverá conter cabeçote de nylon com no mínimo 42 cm de corte e uma lâmina de 3 pontas. Garantia mínima de 3 meses.                                                         | UN | 6  |  |  |
| 54 | <b>Sanduicheira Grill:</b> Sanduicheira elétrica, com capacidade aproximada para 2 sanduíches, potência de 1000W, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                    | UN | 16 |  |  |
| 55 | <b>Sanduicheira Grill Industrial:</b> Sanduicheira elétrica, com prensa, tipo industrial, 220v, capacidade para 4 sanduíches, medida mínima da chapa de 40x40, com pés antiderrapantes, chapas em alumínio fundido, e potência de 2.000 Watts ou superior. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. | UN | 6  |  |  |
| 56 | <b>Secadora de roupas de parede:</b> possuir capacidade de no mínimo 1100w, possuir 1 a 3 varais fixos e 6 cabides, timer com ciclo de no mínimo 100 minutos, fechamento em zíper frontal, capacidade de no mínimo 8kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                    | UN | 6  |  |  |
| 57 | <b>Secadora de roupas de piso:</b> com cesto em aço inox, capacidade de no mínimo 12kg, 220v, potência de acima de 2.200w, com trava de segurança e timer. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                 | UN | 6  |  |  |
| 58 | <b>Smart TV LED 32":</b> navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                          | UN | 16 |  |  |
| 59 | <b>Smart TV LED 43":</b> navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                          | UN | 17 |  |  |
| 60 | <b>Smart TV LED 50":</b> navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                          | UN | 6  |  |  |
| 61 | <b>Smart TV LED 75":</b> imagem 4K, navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                               | UN | 1  |  |  |
| 62 | <b>Soprador:</b> à gasolina, motor 2 tempos, com no mínimo 2hp e 40cc, com cinto. Capacidade do tanque de aproximadamente 2L. Ventilador em alumínio. Garantia de 3 meses.                                                                                                                                             | UN | 8  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |  |  |
| 63 | <b>Telefone sem fio:</b> com registro de chamadas. Tons polifônicos, discagem rápida, expansível para ramais sem fio, transferência de chamadas, relógio, timer, alarme, aviso de bateria fraca. Garantia de 1 ano.                                                                             | UN | 34 |  |  |
| 64 | <b>Torneira Elétrica:</b> de bancada, com no mínimo 3 temperaturas, gira 180°, 220v, potência de no mínimo 5500w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                   | UN | 45 |  |  |
| 65 | <b>Torneira Elétrica:</b> de parede, com no mínimo 3 temperaturas, gira 180°, 220v, potência de no mínimo 5500w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                    | UN | 48 |  |  |
| 66 | <b>Varal de Chão:</b> em aço branco, com abas, capacidade para no mínimo 11 kg, medindo aproximadamente 1,35 X 0,80 cm.                                                                                                                                                                         | UN | 21 |  |  |
| 67 | <b>Varal de Parede:</b> de alumínio branco, sanfonado e retrátil, medindo aproximadamente 40 x 60 x 15 cm, acompanha kit de parafusos para fixar o produto na parede.                                                                                                                           | UN | 9  |  |  |
| 68 | <b>Ventilador de coluna:</b> com no mínimo 40cm de largura, regulagem de altura entre 1,20 a 1,50m, 6 pás, silencioso, com 3 velocidades de ventilação, 220V. Potência acima de 140W. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                               | UN | 13 |  |  |
| 69 | <b>Waffleira Industrial:</b> Estrutura em aço inox; 4 chapas em alumínio fundido de 11 x 11 cm; 2 resistências sendo uma Inferior e outra superior; 2 pés dianteiros de borracha; 2 pés traseiros em inox. Potência acima de 1800W. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. | UN | 3  |  |  |

**Declaro:**

a) Declaro que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Não-Me-Toque/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal pela empresa

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2026 o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, legalmente representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e outros equipamentos diversos**, destinados ao atendimento das necessidades das Escolas Municipais, Unidades de Saúde e das demais Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS”, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2026 e anexos.

**1.2.** A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1.** Os equipamentos elétricos, aparelhos eletrodomésticos e demais equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços estão relacionados na tabela abaixo, a qual contempla as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos mínimos e máximos, marca e os valores unitários:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS                                                                                                                                                                                                                                         | UND. | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|-------|----------------|
| 01   | <b>Aquecedor Termoventilador:</b> portátil, 220v, potência mínima de 1.800W. Com 2 níveis de aquecimento e 1 nível de ventilação, com dispositivo de segurança para desligamento automático em caso de queda e alça para transporte. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 1 ano. | UN   | 01          | 11          |       |                |
| 02   | <b>Aspirador de pó e água:</b> com volume total do recipiente de no mínimo 18L, com capacidade útil de água de no mínimo 10L e de pó, de 3L. Com potência de, no mínimo, 1.400W. 220v. Com 4 rodas e cabo de energia com no mínimo 2,5 metros. Garantia de 1 ano.                               | UN   | 01          | 3           |       |                |
| 03   | <b>Batedeira Planetária:</b> multi velocidade, jarra em inox com capacidade de no mínimo 10 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 1 ano.                                                                                                                            | UN   | 01          | 7           |       |                |
| 04   | <b>Batedeira turbo:</b> com no mínimo 4 velocidades, potência de no mínimo 550W, 220v, com uma tigela de no mínimo 4 litros. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                        | UN   | 01          | 7           |       |                |
| 05   | <b>Bebedouro industrial:</b> Bebedouro elétrico, modelo industrial, com capacidade de                                                                                                                                                                                                           | UN   | 01          | 8           |       |                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | refrigeração mínima de 25 litros/hora, instalação em piso, pés com regulagem de altura e antiderrapante, com duas torneiras, corpo em inox, com regulagem de temperatura, sem cantos/saliências/partes cortantes ou perfurantes, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas PIII e redução de cloro. 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. |    |    |    |  |  |
| 06 | <b>Buffet térmico aquecido, tipo carrinho:</b> com rodízio e travas nas rodinhas, com 6 cubas com tampa, todo em inox, medidas aproximadas de 1100mm de altura, 600 mm de largura, 1120 mm de profundidade, aquecido em banho maria, com aquecimento por resistência 220v e termostato para regulagem de temperatura. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.      | UN | 01 | 5  |  |  |
| 07 | <b>Cafeteira Elétrica:</b> com capacidade de no mínimo 38 xícaras, com jarra em inox, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                | UN | 01 | 20 |  |  |
| 08 | <b>Centrifuga de Alimentos:</b> capaz de processar frutas inteiras, com coletor de resíduos, sementes e bagaço de frutas, com no mínimo 2 velocidades, 220v. Potência de, no mínimo, 800W. Jarra com capacidade de no mínimo 1,5 L. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 1 ano.                                                                                         | UN | 01 | 3  |  |  |
| 09 | <b>Centrifuga de Roupas:</b> com capacidade mínima de 12 kg, com sistema de segurança e saída de água frontal. 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                       | UN | 01 | 6  |  |  |
| 10 | <b>Churrasqueira elétrica rotativa:</b> de bancada, com 5 espetos. 220v. Potência de no mínimo 5.000w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                     | UN | 01 | 4  |  |  |
| 11 | <b>Chuveiro elétrico:</b> Potência de no mínimo 7500w. 220v. Permite a escolha gradual da temperatura. Resistência de troca rápida. Haste de comando. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                      | UN | 01 | 11 |  |  |
| 12 | <b>Cilindro elétrico 3 em 1:</b> inclui extrusor de bolachas, cilindro de massas e moedor de carne. Com motor de, no mínimo, 1/3 CV. Bivolt com chave seletora. Estrutura e acabamento em aço inox e cabeçote de acoplar em ferro fundido. Dimensões aproximadas: 30 x 55 x 20 cm (A x L x C). 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 6 meses.                      | UN | 01 | 4  |  |  |
| 13 | <b>Cortador de grama a gasolina:</b> motor 4 tempos, chassi metálico, com no mínimo 6 hp de potência, capacidade do tanque de combustível                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 01 | 6  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | de no mínimo 1,5 L, 45 cm de corte, com no mínimo 3 alturas de regulagem. Garantia mínima de 03 meses.                                                                                                                                                                                       |    |    |    |  |  |
| 14 | <b>Escada com 05 degraus:</b> em alumínio. Degraus com estrutura e chapas em alumínio. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Com fitas de travamento. Peso mínimo suportado: 120 Kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                             | UN | 01 | 14 |  |  |
| 15 | <b>Escada com 07 degraus:</b> em alumínio. Degraus com estrutura e chapas em alumínio. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Com fitas de travamento. Peso mínimo suportado: 120 Kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                             | UN | 01 | 17 |  |  |
| 16 | <b>Escada extensível:</b> com 20 degraus, em alumínio, com dobradiças em aço, travas de segurança. Peso mínimo suportado: 150 Kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 3 meses.                                                                                               | UN | 01 | 4  |  |  |
| 17 | <b>Espremedor de frutas:</b> elétrico, 220v, com no mínimo 30W de potência, acionamento automático. Incluso dois cones para extração, um para laranja e outro para limão, e uma jarra com capacidade de no mínimo 1,2 L. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 12 meses.       | UN | 01 | 5  |  |  |
| 18 | <b>Espremedor de frutas industrial:</b> elétrico, 220v, com no mínimo 700W de potência, jarra de aço inox com capacidade para, no mínimo, 3L. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 6 meses.                                                                                   | UN | 01 | 2  |  |  |
| 19 | <b>Fogão elétrico de mesa:</b> 2 bocas, 220v, com potência mínima de 2000w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                      | UN | 01 | 3  |  |  |
| 20 | <b>Fogão 04 bocas:</b> a gás, na cor branco, 4 bocas, com forno, acendimento automático bivolt ou 220v. Acabamento da Mesa: Inox. Instalação: Fogão de Piso com pés, manual em português. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                        | UN | 01 | 2  |  |  |
| 21 | <b>Fogão Industrial 06 bocas:</b> a gás, com 06 bocas, sem forno, com grelhas em ferro fundido 40x40cm, 03 queimadores duplos 140mm e 03 simples 100mm, material em aço carbono com pintura epoxi ou aço inox. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                   | UN | 01 | 5  |  |  |
| 22 | <b>Forno Elétrico INDUSTRIAL:</b> capacidade mínima de 110 litros, autolimpante, 1500w, 220v, medidas aproximadas de 85x90x1,20, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill, com duas grades. Com certificado de garantia do INMETRO. | UN | 01 | 6  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |  |  |
| 23 | <b>Forno Elétrico:</b> capacidade mínima de 44 litros, auto limpante, 1500w, 220v, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.  | UN | 01 | 12 |  |  |
| 24 | <b>Forno Elétrico:</b> capacidade mínima de 60 litros, auto limpante, 1500w, 220v, termostato com regulagem de temperatura que deve atingir 320° ou mais, com luz interna, com grill. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.  | UN | 01 | 14 |  |  |
| 25 | <b>Forno Microondas:</b> capacidade mínima de 31 litros, potência mínima de 900w, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                | UN | 01 | 19 |  |  |
| 26 | <b>Freezer Horizontal:</b> capacidade mínima de 314 litros, com 1 tampa, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                         | UN | 01 | 5  |  |  |
| 27 | <b>Freezer Horizontal:</b> capacidade mínima de 534 litros, com 2 tampas, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                        | UN | 01 | 5  |  |  |
| 28 | <b>Freezer Vertical:</b> capacidade mínima de 246 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                        | UN | 01 | 6  |  |  |
| 29 | <b>Frigobar Frost Free:</b> capacidade mínima de 80 litros, degelo automático (Cycle Defrost ou Frost Free), cor branca, uma porta, 220v. Altura máxima do produto de 85 cm. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.           | UN | 01 | 6  |  |  |
| 30 | <b>Fritadeira industrial dupla:</b> elétrica, em aço inoxidável, com 2 cubas e 2 cestas, com capacidade de no mínimo 10 litros (5 litros cada cuba), 220v. Termostato de 50°C a 300°C. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. | UN | 01 | 4  |  |  |
| 31 | <b>Fritadeira elétrica sem óleo:</b> com capacidade de no mínimo 4 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                       | UN | 01 | 5  |  |  |
| 32 | <b>Geladeira Frost Free:</b> capacidade mínima de 240 litros, frost free, cor branca, uma porta, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                 | UN | 01 | 11 |  |  |
| 33 | <b>Geladeira Frost Free Duplex:</b> capacidade mínima de 470 litros, cor branca, duas portas, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                    | UN | 01 | 9  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |  |  |
| 34 | <b>Geladeira industrial:</b> capacidade mínima de 800 litros, em inox, 4 portas, 220v, com controle de temperatura digital. Degelo automático. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                   | UN | 01 | 6  |  |  |
| 35 | <b>Jarra Elétrica:</b> com no mínimo 1,7 litros, com tampa e trava de segurança, jarra portátil com a capacidade mínima de 1,7 litros, em inox. Desligamento automático e sistema de proteção contra super aquecimento. Voltagem 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                           | UN | 01 | 65 |  |  |
| 36 | <b>Kit Balde Spin Mop 360°:</b> ideal para limpeza de pisos, contendo um balde de polipropileno medindo aproximadamente 45 x 25 x 20 cm, com cesto em aço inoxidável para centrifugação, cabo em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, inclinável em 180°, com esfregão em microfibra macia. Capacidade até o nível da água de no mínimo 5 litros. | UN | 01 | 7  |  |  |
| 37 | <b>Refil esfregão em microfibra para Mop 360°:</b> compatível com o item 36.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 01 | 20 |  |  |
| 38 | <b>Kit Balde Mop "rodo mágico":</b> limpa, lava e seca, substituindo a vassoura, rodo, balde e pano de chão. Cabo extensível com espuma em pva altamente absorvente, retém pó, cabelos e pelos de animais. O kit deve conter 1 balde com alça, 1 cabo, 1 base e 1 espuma em pva. Capacidade de uso de no mínimo 4 litros e capacidade total de 10 litros.    | UN | 01 | 7  |  |  |
| 39 | <b>Refil esponja em PVA para mop tipo "rodo mágico":</b> compatível com o item 38.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 01 | 10 |  |  |
| 40 | <b>Lavadora de Alta Pressão:</b> 220v, potência acima de 1800W, pressão acima de 1.800 PSI, mangueira de alta pressão de 8 metros, vazão acima de 7 l/min. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                       | UN | 01 | 11 |  |  |
| 41 | <b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 10 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                       | UN | 01 | 5  |  |  |
| 42 | <b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 4 litros, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                        | UN | 01 | 11 |  |  |
| 43 | <b>Liquidificador Industrial:</b> de baixa rotação (ideal para massas), multi velocidade, jarra em inox com capacidade de 6 litros, 220v. Com certificado de                                                                                                                                                                                                 | UN | 01 | 4  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |  |  |
| 44 | <b>Liquidificador turbo:</b> 4 velocidades, com potência de no mínimo 1400W, jarra com capacidade de no mínimo 2,5 litros, 220V. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 01 | 15 |  |  |
| 45 | <b>Mangueira para jardim com carrinho enrolador:</b> mangueira resistente e flexível com 50 metros, em PVC, com no mínimo 3 camadas. Acompanha carrinho enrolador, com capacidade para enrolar 55 metros de mangueira de 1/2 polegada, sendo o enrolador em Polipropileno e o suporte em metal, com rodinhas para facilitar o transporte.                                                                                                                                         | UN | 01 | 15 |  |  |
| 46 | <b>Máquina de Costura reta:</b> portátil, elétrica, 220v. Faz cerca de 10 pontos diferentes. Adequada para tecidos leves. Velocidade de aproximadamente 1000 pontos por minuto. Comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: caseado. Inclui um cortador de linha, passa linha manual, iluminação na área de costura e função de retrocesso. Conta com braço livre. Acessórios incluídos: 4 calcadores. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. | UN | 01 | 6  |  |  |
| 47 | <b>Máquina de Costura overlock:</b> portátil, elétrica, 220v. Potência de no mínimo 100w. Faz cerca de 6 pontos diferentes. Velocidade de aproximadamente 1300 pontos por minuto. Conta com braço livre. Acessórios inclusos: 1 Chave de fenda; 1 Embalagem de agulhas; 1 Expansor para dar efeito zigue-zague na borda do tecido e 1 Pinça. Dimensões aproximadas: 25 x 30 x 28 (A x L x C): Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                         | UN | 01 | 3  |  |  |
| 48 | <b>Máquina de Lavar:</b> lava e centrifuga, com capacidade mínima de 08 kg, com no mínimo 5 funções de lavagem, 220v, 4 níveis de água, material do cesto em inox. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 01 | 7  |  |  |
| 49 | <b>Máquina de Lavar:</b> lava e centrifuga, com capacidade mínima de 14 kg, com no mínimo 5 funções de lavagem, 220v, material do cesto em inox. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 01 | 15 |  |  |
| 50 | <b>Multiprocessador de Alimentos 3 em 1 (Processador, Espremedor e Liquidificador):</b> com duas velocidades + pulsar, potência mínima de 1400 watts, 220v, jarra do liquidificador com capacidade de no mínimo 2 litros. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                             | UN | 01 | 15 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
| 51 | <b>Purificador de água:</b> com 3 temperaturas de água: gelada, fresca e natural, 220v, em inox, com bica ajustável, capacidade do reservatório de no mínimo para 2,5 litros e grau de proteção IPX0. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                     | UN | 01 | 6  |  |  |
| 52 | <b>Radio Portátil:</b> com CD, AM/FM, 7w, RMS, entrada USB, MP3, player, conexão bluetooth. Voltagem 220v. Garantia mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                 | UN | 01 | 8  |  |  |
| 53 | <b>Roçadeira lateral:</b> a gasolina, motor 2 tempos, com guidão, com no mínimo 1,7hp, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1L. Deverá conter cabeçote de nylon com no mínimo 42 cm de corte e uma lâmina de 3 pontas. Garantia mínima de 3 meses.                                                        | UN | 01 | 6  |  |  |
| 54 | <b>Sanducheira Grill:</b> Sanduicheira elétrica, com capacidade aproximada para 2 sanduíches, potência de 1000W, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                    | UN | 01 | 16 |  |  |
| 55 | <b>Sanducheira Grill Industrial:</b> Sanduicheira elétrica, com prensa, tipo industrial, 220v, capacidade para 4 sanduíches, medida mínima da chapa de 40x40, com pés antiderrapantes, chapas em alumínio fundido, e potência de 2.000 Watts ou superior. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. | UN | 01 | 6  |  |  |
| 56 | <b>Secadora de roupas de parede:</b> possuir capacidade de no mínimo 1100w, possuir 1 a 3 varais fixos e 6 cabides, timer com ciclo de no mínimo 100 minutos, fechamento em zíper frontal, capacidade de no mínimo 8kg. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                   | UN | 01 | 6  |  |  |
| 57 | <b>Secadora de roupas de piso:</b> com cesto em aço inox, capacidade de no mínimo 12kg, 220v, potência de acima de 2.200w, com trava de segurança e timer. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                | UN | 01 | 6  |  |  |
| 58 | <b>Smart TV LED 32":</b> navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                         | UN | 01 | 16 |  |  |
| 59 | <b>Smart TV LED 43":</b> navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                         | UN | 01 | 17 |  |  |
| 60 | <b>Smart TV LED 50":</b> navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com                                                                                                                                                                                 | UN | 01 | 6  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |  |  |
| 61 | <b>Smart TV LED 75"</b> : imagem 4K, navegador (web browser), espelhamento do smartphone para tv, acessibilidade - entradas HDMI e USB, 220v. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                        | UN | 01 | 1  |  |  |
| 62 | <b>Soprador</b> : à gasolina, motor 2 tempos, com no mínimo 2hp e 40cc, com cinto. Capacidade do tanque de aproximadamente 2L. Ventilador em alumínio. Garantia de 3 meses.                                                                                                                      | UN | 01 | 8  |  |  |
| 63 | <b>Telefone sem fio</b> : com registro de chamadas. Tons polifônicos, discagem rápida, expansível para ramais sem fio, transferência de chamadas, relógio, timer, alarme, aviso de bateria fraca. Garantia de 1 ano.                                                                             | UN | 01 | 34 |  |  |
| 64 | <b>Torneira Elétrica</b> : de bancada, com no mínimo 3 temperaturas, gira 180°, 220v, potência de no mínimo 5500w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                   | UN | 01 | 45 |  |  |
| 65 | <b>Torneira Elétrica</b> : de parede, com no mínimo 3 temperaturas, gira 180°, 220v, potência de no mínimo 5500w. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                                                                                                    | UN | 01 | 48 |  |  |
| 66 | <b>Varal de Chão</b> : em aço branco, com abas, capacidade para no mínimo 11 kg, medindo aproximadamente 1,35 X 0,80 cm.                                                                                                                                                                         | UN | 01 | 21 |  |  |
| 67 | <b>Varal de Parede</b> : de alumínio branco, sanfonado e retrátil, medindo aproximadamente 40 x 60 x 15 cm, acompanha kit de parafusos para fixar o produto na parede.                                                                                                                           | UN | 01 | 9  |  |  |
| 68 | <b>Ventilador de coluna</b> : com no mínimo 40cm de largura, regulagem de altura entre 1,20 a 1,50m, 6 pás, silencioso, com 3 velocidades de ventilação, 220V. Potência acima de 140W. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano.                                               | UN | 01 | 13 |  |  |
| 69 | <b>Waffleira Industrial</b> : Estrutura em aço inox; 4 chapas em alumínio fundido de 11 x 11 cm; 2 resistências sendo uma Inferior e outra superior; 2 pés dianteiros de borracha; 2 pés traseiros em inox. Potência acima de 1800W. Com certificado de garantia do INMETRO. Garantia de 01 ano. | UN | 01 | 3  |  |  |

**2.2.** Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**2.3.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme o prazo estabelecido na descrição de cada item, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração.

**2.4.** Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou de funcionamento, sem qualquer ônus para a Administração, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e as condições da garantia do fabricante.

**2.5.** Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, reparo, substituição e devolução dos equipamentos durante o período de garantia correrão por conta da contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** As Secretarias Municipais encaminharão à contratada a Ordem de Compra, nota de empenho ou documento equivalente, por meio eletrônico, conforme a necessidade da Administração.

**3.2.** Na ordem de compra, nota de empenho ou documento equivalente constará o endereço de entrega e a identificação do responsável pelo recebimento dos equipamentos. Os possíveis locais de entrega poderão ser os constantes na tabela abaixo:

| SECRETARIA                                                    | ENDEREÇO                                                                                 | FONE                         |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura – Centro Administrativo                            | Av. Alto Jacuí, nº 840, centro.                                                          | 54 3332-2600                 |
| Secretaria da Saúde                                           | Rua Liberato Salzano, nº 293, centro.                                                    | 54 3332-4042                 |
| Secretaria de Educação                                        | Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, centro.                                      | 54 3332-3388                 |
| Secretaria de Obras                                           | Av. Guilherme Augustin, nº 1166                                                          | 54 3332-3303                 |
| Secretaria de Assistência Social e Habitação                  | Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro                                                       | 54 3332-1233                 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer | Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704                                                        | 54 3332-3177<br>54 3332-3898 |
| EMEI Ciranda da Alegria                                       | Avenida Guilherme Augustin, 235, Centro                                                  | 54 3332-3388                 |
| EMEI Arlindo Hermes                                           | Rua Luiz Ernesto Roos, 190, Bairro Arlindo Hermes                                        | 54 3332-3388                 |
| EMEI Pequeno Polegar                                          | Rua Pinheiro Machado, 568, Bairro Martini                                                | 54 3332-3388                 |
| EMEI Infância Feliz                                           | Rua Mário Quintana, esquina com Av. Vinícius de Moraes, 75 – Bairro Alfredo Alzírro Roos | 54 3332-3388                 |
| EMEI Dirce Lucia Erpen                                        | Rua Atalibio da Luz, 21, Bairro Jardim, Loteamento Vivenda dos Imigrantes                | 54 3332-3388                 |
| EMEF Amália Kerber                                            | Av. Emílio Kerber, 186, São José do Centro                                               | 54 3332-3388                 |
| EMEF Carlos Gomes                                             | Localidade de Bom Sucesso                                                                | 54 3332-3388                 |
| EMEF Ernesto João Cardoso                                     | Av. Guilherme Augustin, 1000, Bairro Viau                                                | 54 3332-3388                 |
| EMEF Nossa Senhora De Lourdes                                 | Av. Brasília, 120, Bairro Industrial                                                     | 54 3332-3388                 |
| EMEF Santo Antônio                                            | Rua Alferes Rodrigo, 920, Bairro Santo Antônio                                           | 54 3332-3388                 |
| EMEF Waldomiro Graciano                                       | Rua São Vicente de Paulo, 415, Bairro Jardim                                             | 54 3332-3388                 |
| ECMEF Iraldo Angelo Borghetti                                 | RUA CASTRO ALVES, 334, Bairro VILA NOVA                                                  | 54 3332-3388                 |

**3.2.1.** Os endereços constantes na tabela acima são referenciais, podendo a Administração indicar, na Ordem de Compra, outro local de entrega, desde que situado no Município de Nãome-Toque/RS.

**3.3.** As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h15 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Não serão recebidas mercadorias entregues fora desses horários, cabendo à contratada providenciar nova entrega, sem qualquer ônus para a Administração.

**3.4.** A contratada deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, nota de empenho ou documento equivalente.

**3.4.1.** O prazo previsto no item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

**3.5.** Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no local indicado na ordem de compra, nota de empenho ou documento equivalente, sendo de responsabilidade da contratada a carga, o transporte e a descarga dos materiais.

**3.6.** Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**4.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, no momento da entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

**4.2.** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada ou quando apresentarem defeitos, avarias, baixa qualidade ou quaisquer irregularidades.

**4.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos equipamentos fornecidos e consequente aceitação pela Administração Municipal.

**4.4.** Caso sejam constatadas irregularidades nos equipamentos entregues, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos itens rejeitados, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequado fornecimento dos equipamentos, nem a responsabilidade por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

**5.1.1.** Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados nesta serão automaticamente renovados na mesma proporção originalmente pactuadas, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

**5.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado após entrega dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores

**6.2.** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

**6.3.** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

**6.4.** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**6.5.** A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

**6.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.**

**6.7.** A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

**6.8.** Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

**6.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.10.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

**6.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

**6.11.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.14.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

**6.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**7.2.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

**7.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.4.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.** Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

**d)** Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**a)** Por razão de interesse público;

**b)** A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**

**8.1.**

São obrigações da contratada:

**a)** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência, nesta Ata de Registro de Preços e nas ordens de compra ou documento equivalente;

**b)** Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais e certificados exigidos, quando aplicáveis;

**c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**d)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- e) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta Ata de Registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução do objeto;
- i) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do equipamento, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento, promovendo a substituição dos produtos que não atenderem às especificações, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação da Administração;
- k) Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
- l) Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
- m) Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos, e
- n) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **9.1. São obrigações da Contratante:**

- a) Requisitar a entrega dos equipamentos a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, sempre que necessário;
- b) Conferir os equipamentos, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas no Termo de Referência e nesta ata de registro de preços;
- c) Proporcionar condições à **CONTRATADA** para que possa fornecer os equipamentos dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
- d) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- e) Solicitar a substituição dos equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Fiscalizar as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna;
- i) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta ata;
- j) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas nesta ata;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- l) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- m) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- n) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; e
- o) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:**

**10.1.1.** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

**10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d.1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**10.2.** A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**11.1.** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Não-Me-Toque/RS, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**11.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**12.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**12.3.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**12.4.** O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento serão:

| SECRETARIA                                                    | FISCAIS                                                                             | GESTORES                    |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria de Administração ou Planejamento                   | Rosicler N. Andrioli                                                                | Nicole A. Daudt             |
| Secretaria de Finanças                                        | Daiane da Costa Junges                                                              | Fernando Alberton           |
| Secretaria da Saúde                                           | Luciana Werner ou Simone Althaus                                                    | Liliane. K. Erpen           |
| Secretaria de Educação                                        | Karine Laís Kraemer, Ana Werner ou Evelyn G. Lima                                   | Joselaine Dillenburg        |
| Secretaria de Obras                                           | Mateus Henrique Barboza, Lucia Mara de Oliveira Philippsen ou Cristiane Clair Lasch | Edmilson Guadagnin          |
| Secretaria de Assistência Social e Habitação                  | Eliane A. Apolinário, Izaura Rizzi ou Joice Maurer                                  | Maiquel Régis de Souza      |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer | Magnólia Mallmann ou Rosaura Allenbrandt                                            | Paulo Júnior Gomes da Silva |

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.2.2.** A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**13.2.3.** A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**13.2.4.** A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nãome Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

**13.2.5.** A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.2.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

**13.2.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**13.2.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.2.9.** A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**13.2.10.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.2.11.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração, mediante anuência do Município de Nãome-Toque/RS, conforme legislação vigente.

**14.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Nãome-Toque/RS.

**14.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**14.4.** Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Nãome-Toque/RS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

**15.2.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

**15.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Nãome-Toque/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.4.** Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

**NÃO-ME-TOQUE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

**MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**  
**GILSON DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Examinado e aprovado por:**  
**THIAGO BERWIG**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/RS 97.779**

**TESTEMUNHAS:**